

TVR
N.º 332, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 334/2021
OF 591/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.882, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cândido Abreu, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;

15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;

16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;

17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;

18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;

19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;

20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;

21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;

22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;

23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;

24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;

25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;

26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;

27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;

28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;

29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeleiro, no município de Marmeleiro – PR; e

30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012810/2014-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, inscrita no CNPJ nº 02.400.502/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9298/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1882, de 09 junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1882/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de novembro de 2014**, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792076** e o código CRC **8DA1F6BE**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36248/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.012810/2014-35.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688182** e o código CRC **37EB5B1F**.

RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIO COMUNITÁRIA

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
ECOLÓGICA VALE DO SOL**

CÂNDIDO DE ABREU-PR

18/08/2014

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 02.400.502/0001-35, com sede na Rua Segismundo Gradowski – s/n, Quadra 53 – Lote 08, Bela Vista, na cidade de Candido de Abreu, Estado do Paraná, CEP 84.470-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2762, datada de 02/12/2002 e Decreto Legislativo nº 1033 publicado no Diário Oficial da União datado de 18/11/2004, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Candido de Abreu - PR, 18 de Agosto de 2014.
(local e data)

Simão Joel Ivaszek
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Simão Joel Ivaszek
CPF: 287.234.309-15

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 20/08/14 às 16/00 horas
Assinatura: Conceição

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
8- Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : **Rua Segismundo Gradowski, s/n , Quadra 53, Lote 8, Bairro Bela Vista, na cidade de Candido de Abreu, Estado do Paraná, CEP 84470-000.**

Telefone para contato: OXX- 43- 99551803 ou 43-34762080

Correio eletrônico (e-mail) simaojul@BRTURBO.COM.BR



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL

Cândido de Abreu - PR

Relação de documentos:

- I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- III. Cópia do CNPJ válido e atual;
- IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;
- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;
- VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Simão Joel Ivaszek, na qualidade de representante legal da **Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol**, atesto para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Simão Joel Ivaszek, 18 de Abril de 2014.

Simão
assinatura do representante da entidade

10

**II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas
pela Anatel;**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ECOLOGICA VALE DO SOL
CNPJ: 02.400.502/0001-35

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:56:57 do dia 13/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

III – Cópia do CNPJ válido e atual;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.400.502/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E ECOLOGICA VALE DO SOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SEGISMUNDO GRADOWSKI, SN		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE: 8; QUADRA: 53;
CEP 84.470-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO CANDIDO DE ABREU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/08/2014** às **10:35:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ
Serviço de Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas

André Arrabal - Registrador

CERTIDÃO

Certifico que o presente Estatuto Social está registrado, neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 451, fls. 055/067, livro A-06, em 28.11.2011, e que contém o seguinte teor:

ESTAUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, entidade fundada em 30 de janeiro de 1998, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Segismundo Gradowski, s/n, Quadra 53, lote 8, Bela Vista, no município de Cândido de Abreu -PR, com duração indeterminada e atuação em todo o Município de Cândido de Abreu, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação em voga no País, pertinentes às associações.

Parágrafo I - A Associação, adotará a sigla Vale do Sol e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão.

Parágrafo II - Sendo a Vale do Sol uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestação de serviços ou dedicação exclusiva. Seus dirigentes serão brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e residentes na sede do município sede ou na área da comunidade atendida pela emissora de radiodifusão comunitária.

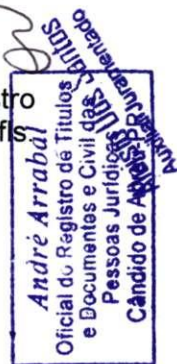
Capítulo II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Vale do Sol, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinada a mobilizar pessoas que se identifiquem com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizem o seu crescimento social e cultural e o da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias atividades possam ser vistas e vividas.

Art. 3º - São finalidades e objetivos da Vale do Sol:

- a) Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;
- b) Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo a uma constante integração entre eles;
- c) Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração e transmissão destes;
- d) Estimular e facilitar a otimização da utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;
- e) Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando para tanto, espaço físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;
- f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;
- g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para a consecução de objetivos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar a fraternidade;
- h) Promover e incentivar as iniciativas que viabilizem a oferta e democratização de acesso às informações ao público;
- i) Obter junto ao Ministério das Comunicações, outorga do serviço de radiodifusão comunitária e explorar a emissora da Vale do Sol, de modo a melhor atingir suas



finalidades. A Vale do Sol, desde já se compromete a cumprir toda a legislação pertinente a Radiodifusão Comunitária, emanada do Ministério das Comunicações.

- j) Executar o Serviço de radiodifusão bem como as finalidades do Serviço de radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9612, de 1998.

Capítulo III

DOS ASSOCIADOS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - O quadro de associados da Vale do Sol, é constituído de pessoas físicas maior e capaz para atos civis, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e entidades jurídicas sem fins lucrativos com sede no município, admitidas na forma deste Estatuto, acordo com as seguintes categorias:

Sócios fundadores – os que participaram da fundação da Vale do Sol e assinaram a respectiva ata de fundação;

Sócios efetivos – é assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de radiodifusão comunitária, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

Sócios eméritos – os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para o desenvolvimento e cumprimento das finalidades da Vale do Sol.

Parágrafo 1º - Para associar-se o interessado preencherá e assinará a respectiva Proposta para Admissão de Associado fornecida pela Vale do Sol.

Parágrafo 2º - Cumprido o disposto no parágrafo 2º deste artigo, o associado adquire os direitos e assume os deveres e obrigações, decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral.

Art. 5º - São direitos dos sócios Fundadores e Efetivos:

- Tomar parte com voz e voto nas Assembléias Gerais;
- Serem eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Participar das reuniões da Diretoria Executiva;
- Serem nomeados para comissões;
- Frequentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela Vale do Sol.

Parágrafo único – o disposto nas letras “a”, “b”, “c” deste artigo não é assegurado aos sócios eméritos.

Art. 6º - São deveres dos sócios fundadores e efetivos:

- colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da Vale do Sol;
- cumprir o disposto no ART 3º;
- respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- contribuir com mensalidade fixada pela assembléia geral;

Capítulo IV

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-a unicamente a seu pedido.

Parágrafo Único - O ato deverá ser averbado na Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente e pelo sócio demissionário.

Art. 8º - A Diretoria deverá eliminar o associado que:

- Levar a Vale do Sol à prática de atos judiciais de qualquer espécie;



A handwritten signature in dark ink, followed by the number "2" written below it.

- b) Danificar o patrimônio da Vale do Sol;
- c) Denegrir a imagem da Vale do Sol.

Art. 9º - A Diretoria deverá excluir o associado que:

- a) Falecer;
- b) Descumprir as disposições deste Estatuto Social;
- c) Praticar atos lesivos aos interesses e objetivos da Vale do Sol.

Parágrafo Único - Em caso de falecimento do associado, os seus direitos e obrigações passam aos seus herdeiros, mediante registro no Livro de Matrícula.

Art. 10º - Ao associado eliminado ou excluído, caberá, no prazo de 15 (quinze) dias, recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo e não havendo interposição de recurso, ou sendo o mesmo julgado improcedente pela Assembléia Geral, a punição ao associado será efetivada.

Art. 11º - Em caso de eliminação ou exclusão do associado, será lavrado termo firmado pelo Presidente da Associação, na Ficha de Matrícula, indicando os motivos que a determinaram.

Parágrafo Único - O associado demitido, eliminado ou excluído, não terá direito a restituição de qualquer contribuição que tenha feito à Associação.

Capítulo V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - São órgãos da Vale do Sol:

- I – assembléia geral Ordinária e Extraordinária;
- II – diretoria executiva;
- III – conselho fiscal;

SEÇÃO I ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão máximo da sociedade.

Parágrafo Único: dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, terá poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

Art. 14º - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pela Diretoria.

Art. 15º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior e seu parágrafo único, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para a primeira convocação, com intervalos de 30 (trinta) minutos para a segunda e 30 (trinta) minutos para a terceira convocação.

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO OU ÚLTIMA PÁGINA

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme
o original e dou fé. Cândido de
Abreu - PR.

25 NOV. 2011

- ☐ Julio César Taques - Tabelião
- ☐ Rogério Buhner Taques - Esc
- ☐ Angelo Buhner Taques - Esc

André Arrabal
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Cândido de Abreu

3

Parágrafo Único - No Edital de Convocação deverá constar, a data, hora, o local da realização, a ordem do dia a ser apreciada e o número de associados com direito a voto.

Art. 16º - O Edital de Convocação deverá ser fixado na sede da associação e em locais de circulação popular.

Art. 17º - Número legal "quorum" para instalação das Assembléias Gerais:

- I - Primeira Convocação: 2/3 (dois terços) dos associados;
- II - Segunda Convocação: metade mais um (50% + 1) dos associados;
- III - Terceira Convocação: mínimo de 10 (dez) associados.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de sócios presentes será contado por suas assinaturas, apostas no Livro de Presença.

Art. 18º - Não havendo quorum legal para instalação da Assembléia Geral, em nenhuma das três convocações, será feita nova convocação, também com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

Art. 19º - Nas Assembléias Gerais cada sócio terá direito a um voto.

Parágrafo Único - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 20º - Prescreverá em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da data da sua realização.

Art. 21º - Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral, o sócio que:

- a) Tenha sido admitido após a sua convocação;
- b) Esteja com a sua eliminação ou exclusão proposta perante a Diretoria;
- c) Para ter direito a voto o associado deverá estar quites com a Vale do Sol entendendo-se como tal a exigência de débitos de valores de qualquer espécie e estar no gozo dos seus direitos.

SEÇÃO II

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 22º - A Assembléia Geral Ordinária deverá ser realizada até 31 de março de cada ano, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia, no Edital de Convocação:

I - Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;



4

4

- c) Demonstrativo das sobras ou das perdas;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;
- e) Plano de atividades para o exercício seguinte.

II - Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

III - Fixação do valor da mensalidade de manutenção, segundo proposição da Diretoria quando for o caso;

IV - Outros assuntos de interesse, constantes no edital de convocação.

Parágrafo 1º - A aprovação do Relatório, Balanço Geral e Prestação de Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei e deste Estatuto.

Parágrafo 2º - a aprovação se dará pela maioria simples de votos.

Art. 23º - A assembléia geral será presidida:

- a) pelo presidente;
- b) em sua ausência ou impedimento pelo vice-presidente;
- c) no caso de impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer membro da diretoria executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação;

Art. 24º - A assembléia geral será secretariada:

- a) pelo secretário;
- b) em sua ausência ou impedimento por qualquer associado, eleito pela assembléia;

Art. 25º - A assembléia geral ordinária compete:

- a) eleger e ratificar os nomes dos associados indicados como membros do conselho fiscal e diretoria executiva;
- b) aprovar, anualmente o plano de atividades e a proposta orçamentária, que lhe serão enviados pela diretoria executiva, com pareceres do conselho fiscal;
- c) aprovar, anualmente, a prestação de contas e o balanço anual, que lhe serão enviados pela diretoria executiva, acompanhados de pareceres do conselho fiscal;
- d) examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela diretoria executiva, conselho fiscal, bem como aquelas previstas neste estatuto.

SEÇÃO III

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 26º - A assembléia geral extraordinária compete privativamente:

- a) Destituir a Diretoria e administradores;
- b) alterar o estatuto.
- c) ratificar pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições.
- d) deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, a incorporação ou o desmembramento da Vale do Sol bem como a sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação de liquidantes;
- e) aprovar pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, as contas de liquidantes e o relatório final.

VERSO DE AUTENTICIDADE
VERSO OU ÚLTIMA PÁGINA

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conform
o original e dou fé. Cândia d
Abreu - PR.

25 NOV. 2011

- ☐ Julio César Taques
- ☐ Rogério Buhner Taques
- ☐ Ângelo Buhner Taques

André Arrabal
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Cândido de Abreu-PR

5

SEÇÃO IV
DIRETORIA

Art. 27º - A Associação será administrada por uma Diretoria, composta de 5 membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercer um mandato de 3 (três) anos, com direito a reeleição.

Art. 28º - A diretoria executiva, integrada por 5 (cinco) membros com a seguinte composição:

- a) presidente;
- b) vice-presidente;
- c) secretário;
- d) diretor financeiro;
- e) diretor de eventos;

Art. 29º - A diretoria executiva compete:

- a) respeitar e fazer respeitar o estatuto;
- b) aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- c) punir com advertência verbal ou escrita, suspensão de até 6 (seis) meses, ou eliminação dos associados que não cumprirem o Estatuto;
- d) aprovar o quadro de pessoal, a contratação de funcionários, e definir o plano de cargos e salários em conformidade com o plano de trabalho;
- e) aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da VALE DO SOL, bem como os seus respectivos regimentos internos;
- f) autorizar a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio da VALE DO SOL;
- g) autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da VALE DO SOL;
- h) convocar a assembléia geral;

Parágrafo I - apenas farão parte da diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

Parágrafo II - para ser dirigente da Vale do Sol o associado não poderá estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 30º - A diretoria executiva encaminhará anualmente o plano básico e a proposta orçamentária, bem como a prestação de contas, ao conselho fiscal e assembléia geral.

Art. 31º - Ao presidente compete:

- a) representar oficialmente a Vale do Sol;
- b) presidir as reuniões da diretoria executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- c) presidir as assembléias gerais;
- d) coordenar e supervisionar todas as atividades em conjunto com os diretos;
- e) assinar em conjunto com o diretor financeiro os cheques e documentos contábeis;
- f) assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas;
- g) gerenciar a estação de Radiodifusão Comunitária da Vale do Sol, responsabilizando-se por ela perante o Ministério das Comunicações.
- h) O Presidente é o representante passivo e ativo, judicial e extrajudicial da Vale do Sol.

Art. 32º - Ao vice-presidente compete:

- a) Substituir o Presidente, quando estiver ausente ou impedido;

COPIA DE AUTENTICIDADE
VERSO OU ÚLTIMA PAGINA

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme
o original e dou fé. Cãndido de
Abreu - PR.

25 NOV. 2011

Julio César Taques - Tabelião
Rogério Buhner Taques - Esc.
Rogério Buhner Taques - Esc.

André Arrabal
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Cãndido de Abreu - PR

[Handwritten signature]
6

b) Supervisionar e auxiliar a administração da VALE DO SOL.

Art. 33° - Ao secretário compete:

- a) secretariar as reuniões da diretoria executiva e Assembléias Gerais;
- c) redigir e enviar as correspondências da Vale do Sol;
- d) coordenar e supervisionar as atividades da Vale do Sol na área de secretaria;

Art. 34° - Ao diretor financeiro compete:

- a) coordenar e supervisionar as atividades da Vale do Sol nas áreas de finanças e contabilidade;
- b) elaborar a proposta orçamentária, o plano de atividades e a prestação de contas anualmente;
- c) assinar os cheques e documentos contábeis em conjunto com o presidente.

Art. 35° - Ao diretor de eventos compete:

- a) coordenar e supervisionar as atividades da Vale do Sol nas áreas a fim;
- b) divulgar todas as atividades e promoções da Vale do Sol;
- c) manter contatos com indivíduos, grupos, e organizações teatrais, musicais, entidades cinematográficas, bibliotecas, museus, universidades e outras entidades a fins.

Art. 36° - A diretoria executiva deliberará validamente com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros, sendo estabelecida a data e horário de convocação 24 horas antes.

Parágrafo único – a diretoria executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 37° - O conselho fiscal é constituído de 3 (três) membros efetivos.

Art. 38° - Compete ao conselho fiscal examinar e emitir pareceres sobre as atividades e parecer financeiro das contas da entidade;

Parágrafo I – seus membros são eleitos com a diretoria executiva, para um mandato de 3 (três) anos

Parágrafo II – em cada reunião o conselho elege o seu presidente e secretário daquela reunião.

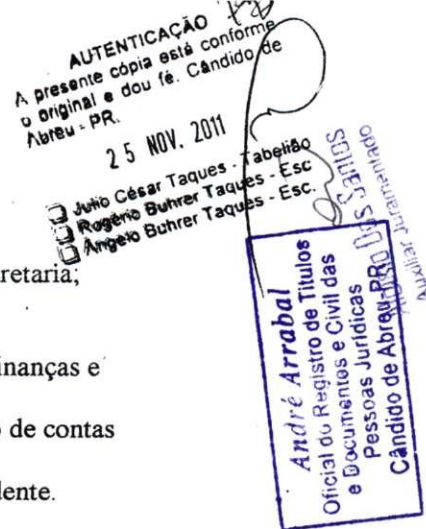
Parágrafo III – caso algum conselheiro peça demissão será convidado um dos associados em situação regular para preencher a vaga até a primeira assembléia geral, quando será eleito novo conselheiro.

Parágrafo IV - podem ser reeleitos.

Art. 39° - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) examinar as contas, documentos e papéis contábeis e contratuais, elaborando parecer para as assembléias.
- b) convocar assembléia geral.

Art. 40° - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente sempre que necessário convocado pelo presidente da última reunião.



A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page, next to the number '7'.

Parágrafo I – As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia e local convocado com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência constando da convocação a ordem do dia.

Parágrafo II – A sessão será instalada com a presença dos seus 3 (três) membros.

Parágrafo III – É assegurado ao Conselho Fiscal a contratação de auditoria externa.

SEÇÃO VI DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 41º - O processo eleitoral da Diretoria e Conselho Fiscal será realizado em assembléia geral.

Art. 42º - Para realizar o processo eleitoral serão escolhidos 2 (dois) mesários e 2 (dois) escrutinadores.

Parágrafo I – O processo eleitoral acontecerá no final da assembléia geral.

Parágrafo II – Os mesários e os escrutinadores deverão ser escolhidos por aclamação entre os sócios com situação regular e serão os responsáveis e condutores do pleito eleitoral.

Parágrafo III – A votação será secreta. A assembléia pode decidir por realizar a votação por aclamação.

Art. 43º - Os candidatos deverão ser inscritos na chapa para a Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - a inscrição de chapas deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início do pleito eleitoral, junto ao secretário da assembléia geral.

Art. 44º - Os candidatos a conselho fiscal deverão ser inscritos individualmente, e serão eleitos os 3 (três) mais votados.

Parágrafo único - A inscrição de candidatos deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início do pleito eleitoral, junto ao secretário da assembléia geral.

Art. 45º - A posse da diretoria eleita e dos conselheiros fiscais será imediatamente após a apuração da votação.

Parágrafo único – A Diretoria Executiva e Conselheiros Fiscais serão empossados pelo Presidente da assembléia geral.

Art. 46º - Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos mesários e escrutinadores.

Art. 47º - Em caso de destituição da Diretoria Executiva ou destituição de todos os Conselheiros Fiscais, será convocada assembléia geral específica num prazo de 5 dias para eleição de novos Diretores e Conselheiros Fiscais.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 48º - Para a consecução de suas finalidades, a Vale do Sol utilizará as seguintes fontes de recursos:

- a) contribuições dos associados;
- b) doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) subvenções e auxílios públicos;



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

- d) convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
- e) captação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
- f) receita proveniente de realização de cursos seminários e palestras;
- g) receita proveniente da venda de campanhas publicitárias e materiais promocionais;
- h) receita obtida com a emissora de rádio que adotará patrocínios sob a forma de apoio cultural de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo I - a Vale do Sol não fará distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita de seus associados.

Parágrafo II - a receita obtida pela entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 49° - Constitui patrimônio da Vale do Sol todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios, por doação, legados ou outras formas permitidas neste Estatuto.

CAPITULO VIII DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 50° - A Vale do Sol nos moldes da Lei 9612/98 instituirá o conselho comunitário, que será composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, conselhos municipais, associações de pais e mestres ou equivalentes, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios da legislação vigente.

Parágrafo I - O Conselho Comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, cópia da ata de reunião onde deve constar sua avaliação do atendimento dos objetivos, resumo da grade de programação, e a avaliação do atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo II - A Vale do Sol manterá atualizado e disponível para atendimento a solicitação ou inspeção, o ato que estabeleceu a composição do Conselho.

CAPITULO IX DA EXTINÇÃO

Art. 51° - A VALE DO SOL se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados.

Parágrafo único - em qualquer das hipóteses previstas no "caput" deste artigo, a deliberação será tomada em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, na qual simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

Art. 52° - Em caso de dissolução da Vale do Sol, todo seu patrimônio será doado para no mínimo 3 (três) entidades congêneres, definidas no ato, sob a aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo único - os bens disponíveis à Vale do Sol em regime de comodato, retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.



A handwritten signature in dark ink, appearing to be "J. D. S.", located above the page number 9.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53º - Cabe recurso a assembléia geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caráter originário ou em grau de recurso.

Art. 54º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 55º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, com Parecer do Conselho Fiscal, ad referendum da Assembléia Geral.

Art. 56º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado em assembléia geral.

Cândido de Abreu 10 de outubro de 2011

Tab. Cândido
de Abreu - PR

Simão
Simão Joel Ivaszek
Presidente
CPF 287.234.309-15

Tab. Cândido
de Abreu - PR

Leandro
Leandro Coelho
Advogado
OAB-PR 57519

Reconheço a Firma ☒ Semelhante ☐ Verdadeira
De Simão Joel Ivaszek
Leandro Coelho e dou
Fe. 25 NOV 2011
Em Test. da Verdade.
Cândido de Abreu 25 NOV 2011

☐ Julio César Taques
Tabelião
☐ Rogério Buhner Taques
Escrivente Autorizado ☐ Angelo Buhner Taques
Escrivente Autorizado

Estanislava
Estanislava Masurok
Escrivente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ	
Apresentado às 15:45 hs.	Requisito sob N. 451
Assentado sob N. 6115	P. 055 à 067 de Livro A 06
PR 0302 do Protocolo A-2	Registro Integral
Em 28 de Novembro de 2011	Em 28 de Novembro de 2011

André Arrabal
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Cândido de Abreu-PR



AUTENTICAÇÃO
Cópia está conforme
original
25 NOV 2011
Estanislava
Estanislava Masurok
Escrivente Autorizado

André Arrabal
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Cândido de Abreu-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de registros de títulos e documentos, e de registro civil das pessoas jurídicas existentes neste Ofício, neles no livro A-06, às fls. 055/067, sob nº 451, em 28 de novembro de 2011, consta registrado o presente estatuto social, do qual bem e fielmente extrai esta certidão, contendo dez (10) páginas que vão rubricadas e assinadas por mim registrador para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O referido é verdade e dou fé.

Cândido de Abreu, 18 de junho de 2014.

André Arrabal - Registrador



V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO E COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Avenida Paraná, nº 18 - CEP: 84.470-000 - Fone (43) 3476 1034
ANDRÉ ARRABAL – REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico que a presente ata de assembléia geral ordinária, encontra-se registrada, neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 578, fls. 002/004, livro A-08, em 23.08.2013, e que contém o seguinte teor: Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, realizada em 04.07.2013, nas dependências do Centro Cultural sito a Av. Paraná, s/nº, ao lado da Prefeitura de Cândido de Abreu – PR, de acordo com o edital de convocação: O presidente da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social convoca os senhores associados que para efeito de quórum, nesta data é de 21 (vinte e um) para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no Centro Cultural situado na Avenida Paraná, ao lado da Prefeitura Municipal nesta cidade de Cândido de Abreu-PR, no dia 04 de julho, às 19h00m, em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do número de associados. Em segunda convocação às 19h30m, com 20% (vinte por cento) dos associados, ou ainda em terceira e última convocação, às 20h00m, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a segunda ordem do dia: 1) leitura discussão e aprovação dos relatórios e prestação de contas da diretoria; 2) Parecer do Conselho Fiscal; 3) Eleição da nova diretoria e do conselho fiscal. 4) Posse da nova diretoria e do conselho fiscal. 5) Outros assuntos de interesse social. Cândido de Abreu, 20 de junho de 2013. Simão Joel Ivaszek – Presidente. Após verificação de quórum o Presidente iniciou a Assembléia às 20h00m em terceira convocação. Conforme a ordem do dia foi apresentada a prestação de contas da diretoria que foi colocada em discussão. O conselho fiscal apresentou parecer aprovando as contas e recomendando sua aprovação. Colocada em votação a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. A seguir passou-se a eleição da nova diretoria que terá o mandato ficando composta por: Simão Joel Ivaszek – Presidente, Lucinéia S. de O. Kondzelski – Vice Presidente; Edite Bossoni - Secretária; José Dirceu Ivaszek – diretor financeiro; Miguel Martins - Diretor de eventos; O conselho fiscal ficou composto por Veronica Suchodolak; Irineu Kondzelski e Felicia Martins. Ambos diretoria e conselho fiscal foram empossados no ato. Nada mais foi encerrada e vai assinada pelo presidente, secretária e demais. (a.a) Simão Joel Ivaszek – CPF nº 287.234.309-15, Verônica Suchodolak – CPF nº 072.329.069-51, Miguel Martins – CPF nº 178.447.629-34, Felicia Martins – CPF nº 063.924.729-69, José Dirceu Ivaszek – CPF nº 564.737.709-25, Lucineia S. de O. Kondzelski - CPF nº 020.690.989-66, Irineu Kondzelski – CPF nº 760.111.199-72, Edite Kondzelski Bossoni – CPF nº 020.713.419-70, Irene Antonia Kondzelski Ivaszek, Dario Moura, Edmilson Aparecido Bossoni, Marcia Martins Borecki, Ilson José Kondzelski, Edelmira Kondzelski, Dorli Correia Pinto. Era o que continha em dita ata da qual bem e fielmente extrai a presente certidão, que vai assinada por mim Aloisio Dos Santos Registrador para que surta o seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.
Cândido de Abreu, 18 de junho de 2014.

André Arrabal
André Arrabal - Registrador



Assembleia geral foi encerrada e
vai em nome.

Helena Corfúrio Lere Antonio R. Linsyk

Paulo Corfúrio Lere

Edejima Kondzelski

Simo Joel Iwczak - 211111

28723430915

Jai Vinicius Linsyk

56473770925

Edite R. Bonsoni

02071341940

Lucineia Schmidt de Oliveira Kondzelski 02069098966

Ilson José Pargelsky

Graciana Ducheddak

Amur Kondzelski

7601119972

Felicia Martins

06392472967

Maria Martins Borek

Jonas Szulimka

Luiz Elzo Kudnik

79824102949

Leandro Coelho
Advogado
OAB-PR 57819

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO OU ÚLTIMA FOLHA
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme
o original e dou fé. Câmbio de
Abreu - PR.

30 MAIO 2014

☐ Julio César Taques - Tabelião
☐ Rogério Buhner Taques - Esc.
☐ Angelo Buhner Taques - Esc.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ

Leit. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS

DPB12857

Presentado às 15:45 hs. Registro Sub N. 451

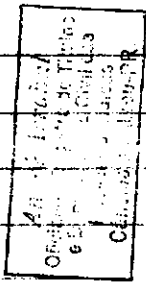
Partida Sub N. 6.115 Pg. 055a06f de Livro A06

0307 do Protocolo A2 Registro Integral

28 novembro de 2014 Em 28 de Novembro de 2014

André Arabal
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Cândido de Abreu-PR

Ato de Assembleia Geral Ordinária de
del do Sol realizada em 04/07/2013
nas dependências do Centro Cultural situado
na Av. Perene, no lado da Prefeitura



Municipal de Candido de Abreu de acordo com o edital de convocação: O presidente de Associação Cultural e Ecológica Vele do Sol, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros associados, que para efeito de quorum, nesta data é de 21 (vinte e um), para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Centro Cultural, situado na Av. Paraná, ao lado da Prefeitura Municipal, nesta Cidade de Candido de Abreu, no dia 04 de julho às 18:00 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um do número de associados; em segunda convocação às 19:30 horas, com 20% (vinte por cento) dos associados, em ainda, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- ler e discutir e aprovar os relatórios de prestação de contas da Diretoria. 2- Parecer do Conselho Fiscal. 3- Eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal. 4- Parecer do Conselho Fiscal. 5- Outros assuntos de interesse social. Candido de Abreu, 20 de junho de 2013. Simão Joel Iozzi, presidente. Após a verificação de quorum o presidente iniciou a Assembleia às 20:00 horas em terceira convocação. Conforme o ordenado da dia foi apresentada a prestação

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está conforme o original e dou fé. Candido de Abreu - PR.

30 MAIO 2014

☒ Julio César Taques - Tabelião
☒ Régio Buhner Taques - Esc
☒ Régio Buhner Taques - Esc

A presente cópia está conforme o original e dou fé.
Abreu - PR.
30 MAIO 2014

☒ Julio César Taques - Tabelião
☒ Régio Buhner Taques - Esc
☒ Régio Buhner Taques - Esc

de contas da Diretoria e que foi aprovada em um discurso. O Conselho Fiscal apresentou parecer aprovando as contas e recomendando que as aprovações. Colocada em votação a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. A seguir passou-se a eleição da nova Diretoria que teve o mandato ficando composta por: Simão Joel Iwaszk - Presidente, Lucineia S. de O. Kondzeliski - vice-presidente, Edite Bossoni - Secretária, Josi Dreu Iwaszk - Diretor Financeiro, Miguel Martins - Diretor de Eventos. O Conselho Fiscal ficou composto por Veronica Suchodolski, Irineu Kondzeliski e Felicia Martins. Ambos, Diretoria e Conselho Fiscal foram empossados no ato. Nada mais foi enendado e foi assinado pelo Presidente, Secretária e demais.

Simão Joel Iwaszk - Presidente	287234308-15
Veronica Suchodolski - Vice-presidente	72.329.064-51
Miguel Martins - Miguel Martins	178.447.629-34
Felicia Martins - Felicia Martins	063.924.729-69
Jos Dreu Iwaszk - Jos Dreu Iwaszk	564.737.708-25
Lucineia S. O. Kondzeliski - Lucineia S. O. Kondzeliski	020.690.989-66
Irineu Kondzeliski - Irineu Kondzeliski	760.111.199-72
Edite R. Bossoni - Edite R. Bossoni	020.713.449-70
Edite R. Bossoni - Edite R. Bossoni	020.713.419-70
Luene Antonia K. Iwaszk - Luene Antonia K. Iwaszk	
DARIO MOURA - DARIO MOURA	
Edna de Souza Bossoni - Edna de Souza Bossoni	
Yvnia A. Bock - Yvnia A. Bock	
Irene Jose Kondzeliski - Irene Jose Kondzeliski	
Edelzina Kondzeliski - Edelzina Kondzeliski	
Valki Correia Pinto - Valki Correia Pinto	

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme o original e dou fé. Cãdido de Abreu - PR.
30 MAR 2014
Julio César Taques - Tabelião
Rogério Buhner Taques - Esc
Anelo Buhner Taques - Esc

SELO FUNARPEN
TÍT E DOC
E PESSOAS
JURÍDICAS
EED40007

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ

Apresentado às 08h40m Registrado em N. 578
Apontado sob N. 6693 Livro 108
P. 112 do Livro 108
Em 23 de Agosto de 2013

André Arrabal
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Cartas
Poderes e Notas
Câncido de Abreu - PR



30 MAIO 2014

Julio César Taques - Tabelião
Rogério Buhner Taques - Esc
Angelo Buhner Taques - Esc

Stanislava Maxurok
Escritor Autorizado

Ate de Assembleia Geral Ordinária
Jeli do Sol realizada em 26 de março
de 2014 às 20:00 horas no Centro
Cultural sito a Av. Paraná, s/n ao lado
da Prefeitura em Cândido de Abreu - PR
Tendo presentes o número de associados
para a realização da Assembleia
Geral e Presidente solicitou e sua
Edite para proceder a leitura do edital
de convocação. O Presidente de Associações
Cultural e Esportivas Jeli do Sol no
uso de suas atribuições que lhe confere
o Estatuto Convoca os membros associados
para a Assembleia Geral Ordinária a
ser realizada em 26 de março de 2014,
no Centro Cultural de nossa cidade.
Às 19:00 horas em primeira convocação
com a presença de 50% (cinquenta por
cento) mais um dos associados. Em
segunda convocação com a presença de
26% (vinte por cento) dos associados ou
em terceira convocação com a presença
de no mínimo 10 (dez) associados para
deliberarem sobre a seguinte ordem do
dia: 1) leitura, discussão e aprovação

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
EED40007

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

CÂNDIDO DE ABREU - PARLINA

Apresentado de: 08/04/14 18/04/14 578
Apontado de: 6693 02/04/14 Livro: 408
de: 23 de 11/2014 255 23 de 11/2014 253

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO OU ÚLTIMA PAGINA

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme
o original e dou fé. Cândia da
Abreu - PR.

05 JUN. 2014

☐ Julio César Taques - Tabelião
☐ Rogério Buhrer Taques - Esc
☐ Angela Buhrer Taques - Esc

Ate de Assembleia Geral Ordinária da
Vol de Sol realizada em 26 de março
de 2014 às 20:00 horas no Centro
Cultural sito a Av. Paraná, s/n ao lado
da Prefeitura em Cândia de Abreu - PR
Tendo presentes o número de associados
para a realização da Assembleia
Geral e Presidente solicitou a Sua
Exte para proceder a leitura do edital
de convocação. O Presidente de Associação
Cultural e Esportiva Vol de Sol no
nome de suas atribuições que lhe confere
o Estatuto Convoca os membros associados
para a Assembleia Geral Ordinária a
ser realizada em 26 de março de 2014.
no Centro Cultural de nome cidade.
As 18:00 horas em primeira convocação
com a presença de 50% (cinquenta por
cento) mais um dos associados. Em
segunda convocação com a presença de
25% (vinte e cinco por cento) dos associados ou
em terceira convocação com a presença
de no mínimo 10 (dez) associados para
deliberarem sobre a seguinte ordem do
dia: 1) leitura, discussão e aprovação

JUN 2014

Tabulação
as - Esc
ESC

05 JUN 2014

Julio Cesar
Rogério Buhner
Angelo Buhner Tag

15

dos relatórios e prestações de contas de
Diretoria; 2) Parecer do Conselho Fiscal;
3) Assuntos de interesse da sociedade.

O número de associados neste data é
de 20 associados. Conselho de Administração
10 de março de 2014. Simão José Ivoszki
Presidente. Unificado o quórum o
Presidente iniciou a Assembleia às
20:00 horas em terceira convocação.

Conforme a ordem do dia a Diretoria
fez a prestação de contas. O número de
prestações de contas é um saldo de R\$
520,61 em 31/12/2013. O saldo em 31/12/2012
era de R\$ (-8255,66). Apresentado os
relatórios, foram colocados em discussão.
Após apreciação foi aprovado por unanimidade.
O Conselho Fiscal também
apresentou seu parecer favorável pela
aprovação das contas. A seguir a
Secretaria Edite colocou seu cargo a
disposição em virtude de estar de Mudança
de residência para outra cidade. Como
prevê o Estatuto, a Assembleia elegeu
para ser a nova Secretaria a Sra
Marcia Martins Brechi que tomou
fome na sequência. Fica assim composta
a Diretoria: Presidente - Simão J. Ivoszki;
Vice-Presidente - Luciane S. de O. Kondzinski;
Secretaria - Marcia Martins Brechi;
Diretor Financeiro - José Dixon Ivoszki;
Diretor de Eventos - Miguel Martins; O
Conselho Fiscal permanece com: Valonice
Suchodolak; Irineu Kondzinski e Felice
Martins; Nada mais a tratar foi

encerrado e presente Anrebleina. Dilma
 Simão Jui Izalzell - 287.234.308-15
 Marcie Martins Bouchi - 039.697.239.06 Maria Bouchi
 Vanessa Suchodolek - 072.325.001-51 Vanessa Suchodolek
 Dali Conice Pinto Dali Conice Pinto
 Ilangfor Kundzeli - 017.028.281-55 Ilangfor Kundzeli
 Miguel Martin - Miguel Martin
 JIRINEK KONDRZESKI 761113972 Jirinek Kondrzeski
 LUANITA S DO C KONDZESKI - 020.636.983.66 Luanita S do C Kondrzeski
 DARIO MOURA Dario Moura
 Edgizina Kondzelski Edgizina Kondzelski
 Felicia Martins Felicia Martins
 Sílvia Arceio Sílvia Arceio
 LIL ELIO KLIDNIK Lil Elio Klidnik
 Frcia Antonia K Herzek Frcia Antonia K Herzek

14 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS

E0878437

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ

Apresentado às <u>15/06/2014</u> h. <u>15</u>		Recebido em <u>15/06/2014</u> h. <u>15</u>
Assentado em <u>6.424</u>	Prescrito em <u>15/06/2014</u>	Recebido em <u>15/06/2014</u>
Em <u>09/06/2014</u>	Em <u>09/06/2014</u>	Em <u>09/06/2014</u>

André Arrabal

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Cartas Pessoais Jurídicas

Cândido de Abreu - PR

JULIO CÉSAR

Tabelião de Notas

Rua José Adamowicz

CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ

SELO FUNARPEN

POLEONATO

PAINTAS

EZR65863

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia está conforme original e dou fé. Cândido de Abreu - PR.

05 JUN. 2014

☐ Julio César Taques - Tabelião
☐ Rogério Bührer Taques - Esc
☐ Angelo Bührer Taques - Esc

Estanislava Mazurok
 Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO E COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Avenida Paraná, nº 18 - CEP: 84.470-000 - Fone (43) 3476 1034

ANDRÉ ARRABAL – REGISTRADOR

CERTIDÃO

Certifico que a presente ata de assembléia geral ordinária, encontra-se registrada, neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 618, fls. 132/134, livro A-08, em 03.06.2014, e que contém o seguinte teor: Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, realizada em 26 de março de 2014, às 20h00m no Centro Cultural de nossa cidade sito a Av. Paraná, s/nº, ao lado da Prefeitura de Cândido de Abreu – PR. Tendo presentes o número de associados para a realização da Assembléia Geral, o Presidente solicitou a Sra. Edite para proceder a leitura do edital de convocação: O presidente da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto convoca os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 26 de março de 2014, no Centro Cultural de nossa cidade, às 19h00m, em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados. Em segunda convocação com a presença de no mínimo de 20% (vinte por cento) dos associados, ou em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a segunda ordem do dia: 1) leitura discussão e aprovação dos relatórios e prestação de contas da diretoria; 2) Parecer do Conselho Fiscal; 3) Assuntos de interesse da sociedade. O número de associados para efeito de quórum nesta data é de 20 associados. Cândido de Abreu, 10 de março de 2014. Simão Joel Ivaszek – Presidente. Verificado o quórum o Presidente iniciou a Assembléia às 20h00m em terceira convocação. Conforme a ordem do dia a diretoria fez a prestação de contas é um saldo de R\$520,61 em 31.12.2013. O saldo em 31.12.2012, era de R\$(-8.255,66). Apresentados os relatórios foram colocados em discussão. Após apreciação foi aprovado por unanimidade. O conselho fiscal também apresentou seu parecer favorável pela aprovação das contas. A seguir a secretária Edite colocou seu cargo a disposição em virtude de estar de mudança de residência para outra cidade. Como prevê o estatuto, a Assembléia elegeu para ser a nova secretaria a Sra. Marcia Martins Borecki, que tomou posse na sequência. Fica assim composta a diretoria: Presidente - Simão Joel Ivaszek; Vice presidente Lucinéia S. de O. Kondzelski; Secretária – Marcia Martins Borecki; Diretor financeiro - José Dirceu Ivaszek; Diretor de eventos Miguel Martins; O conselho fiscal permanece com Veronica Suchodolak; Irineu Kondzelski e Felicia Martins. Nada mais a tratar foi encerrada a presente assembléia. (a.a) Simão Joel Ivaszek, Verônica Suchodolak, Dorli Correia Pinto, Ilson José Kondzelski, Miguel Martins, Irineu Kondzelski, Lucineia S de O Kondzelski, Dario Moura, Edmilson Bossoni, Ederzina Kondzelski, Felicia Martins, José Dirceu Ivaszek, Luiz Elio Kudrik, Irene Kondzelski Ivaszek. Era o que continha em dita ata da qual Aloisio Dos Santos fielmente extrai a presente certidão, que vai assinada por mim André Arrabal Registrador para que surta o seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.
Cândido de Abreu, 18 de junho de 2014.

André Arrabal - Registrador



VI - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;

fornece o elenco e mais sendo. Antonio Zdenek relata que na comunidade estão muito trabalhados coisas que podem ser comercializadas. Para isso a comunidade pode usar o rádio para se divulgar. A fra Moragante da pastorel destacou que a pastorel sempre teve a porta aberta na Jali da Sd Fm. O Sr Carlos e o Sr Antonio destacam a programação de domingo com os músicos de reig. A legião da Rd com paraliza a subordinação dos reig. Pela falta de recursos financeiros há limitação na produção de materiais locais. Tudo pode ser melhorado com mais recursos financeiros. Antonio Zdenek propõe que as entidades tenham reuniões e troquem informações para o rádio divulgar. Por exemplo, que o CMOR também troque informações para o rádio. Na oratória do Conselho e rádio Jali da Sd Fm este imprimindo os objetivos propostos. Nada mais a tratar.

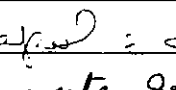
fornece o elenco e mais sendo - Antonio Zdenek

fornece o elenco e mais sendo - Antonio Zdenek

fornece o elenco e mais sendo - Antonio Zdenek

Pastorel da União - Magali Jagan da Maria

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - Carlos Ullrich

Brasão:  Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural. Celso Maria da Macedo

Ata do Conselho Comunitário em reunião realizada em 04 de dezembro de 2013

Ass. de padronização do Centro Cultural de Candido de Abreu às 17:30 horas.

Leocadia Fumman apresentando o Brasão Comunitário sobre o Programa Momento

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO OU ÚLTIMA PÁGINA

CONFIRMAÇÃO
se cópia está conforme
al e dou re. Candido de
-PR.

20 JUN 2014

Julio César Taques - Tabelão
Rogério Buhrer Taques - Esc
Angelo Buhrer Taques - Esc

Polons. São 20 anos de programa
no ar. Falar que o programa
busca contribuir para que a
cultura e o língua polonesa
permaneçam vivos. Na discussão
também foi destaque o programa
música de todos os tempos. E o
programa da pastoral da criança.
Pelas dificuldades econômicas
sentidas pela Vale do Sol houve
sugestão de buscar recursos públicos
que atualmente são permitidos.

Cesar da Casa familiar Rural
falou das dificuldades que as
associações enfrentam na busca
de recursos para manter suas
atividades. Outro destaque foi a
programação de jornalismo na
Vale do Sol que já de manhã
traz informações para as ativi-
dades do meio rural. Destaque
também para o prestação de
serviços como aulas e comunicações
digo, comunicados que a Vale faz
sem custo para a comunidade.

A Associação digo, Associação dos
Semi-cultores destacou que a
atividade de produção de casulos
tem tido um bom retorno econômico,
facilitando a vida das famílias
no meio rural, onde estão as
propriedades. Destacou que

AUTENTICACÃO
A presente cópia está conforme
o original e dou fé. Candeia de
Alfeu - PR.
20 JUN. 2014
Julio Cesar Taques - Tabelião
Rogério Buhner Taques - Esc.
Arycio Buhner Taques - Esc.

a Vale do Sol tem contribuído para a divulgação destes bons resultados de atividades. A Pastoral da Criança se resente da dificuldade para produzir um programa local. Os presentes admiram como muito boa a contribuição de Vale do Sol para a sociedade local. Sem mais.

BRASPOL J. S. J., Pastoral da Criança, Marguito,
Vegian ~~da~~ Maria, ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR
RURAL, VALDOMIRO CEAR ULIVIAK
Ademir do Machado Associação de Artesanato, Jurema
Agul, Associação Colina Alta: Antonio Elenir



VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L E E C O L Ó G I G A
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC

V A L E D O S O L 0 2 4 0 0 5 0 2 0 0 0 1 35

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

V A L E D O S O L F M

Portaria de Autorização nº 2762 de 02 de dezembro de 2002 Publicada no D.O.U de 04 de dezembro de 2002

Decreto Legislativo nº 1033 de 17 de novembro de 2004 Publicado no D.O.U de 18 de novembro de 2004

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R S E G I S M U N D O G R A D O W S K I - Q D 5 3 - L T 0 8

BAIRRO

CIDADE

B E L A V I S T A C A N D I D O D E A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B R E U P R 2 4 ° 3 4 ' 1 0 " S 5 1 ° 2 0 ' 3 4 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R S E G I S M U N D O G R A D O W S K I - Q D 5 3 - L T 0 8

BAIRRO

CIDADE

B E L A V I S T A C A N D I D O D E A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B R E U P R 2 4 ° 3 4 ' 1 0 " S 5 1 ° 2 0 ' 3 4 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R S E G I S M U N D O G R A D O W S K I - Q D 5 3 - L T 0 8

Perdas na linha (PL)=L.AL
100

Eficiência da linha (η) = 10 ^{-(PL)} **10**

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- WATTIMETRO
- ANALISADOR DE ESPECTRO

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

REG.CREA

FORMAÇÃO

7 3 5 6 8 / D E N G E N H A R I A E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

3 7 5 4 0 - 0 0 0 0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2 0 3 5 - 3 4 7 1 50 60

E-MAIL

M A Y R A @ V I A S A T N E T . C O M . B R

LOCAL

DATA

S A N T A R I T A D O S A P U C A I 0 8 / 0 7 / 20 14

ASSINATURA

Mayra F. A. Gardini



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão; Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20142871160

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 04/07/2014 com a guia nº 100020142871160

Profissional Contratado: MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM (CPF:688.512.196-72)

Nº Carteira: MG-73568/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: 117811

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: ASSOC CULT E ECOLOGICA VALE DO SOL

CPF/CNPJ: 02.400.502/0001-35

Endereço: RUA SEGISMUNDO GRADOWSKI QD53 BELA VISTA

Contrato: PR2252

CEP: 84470000 CANDIDO DE ABREU PR Fone: 4334762080

Quadra: 53

Lote: 08

Local da Obra: RUA SEGISMUNDO GRADOWSKI S/N

CEP: 84470000

BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

1 UNID

Ativ. Técnica 6 VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO

Serviços 130 OUTROS

contratados

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20142871160

Data Início 08/07/2014

Data Conclusão 10/07/2014

Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LAUDO DE VISTORIA EM ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO (FM) DE BAIXA POTÊNCIA(25W)

Insp.: 4269

07/07/2014

CreaWeb 1.08

[Assinatura]
Assinatura do Contratante

[Assinatura]
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial, e expressamente, com os seus termos".

[Assinatura]
Contratante/Proprietário

[Assinatura]
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GULAA...>

Profissional: MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Guia referente à ART 20142871160
Contratante: ASSOC CULT E ECOLOGICA VALE DO SOL
10490.8

Proteção Social - W
Guia referente à ART 20142871160
Contratante: ASSOC CULT E ECOLOGICA VALE DO SOL
10490.81290 43010.200244 01428.711608 6 61230000006364
CAIXA
Agência/Código Cedente/Nosso número Vencimento Valor do documento
0373/081294-3 24010002014287116-0 13/07/2014 R\$ 63,64
Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

185-394923722-6

17/JUL/2014

HORA DE 10:13:19

LOT. 14.10304-0

TERM 024739

LOCALIDADE: CANDIDO DE ABREU

VINCULADA: 0724

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 81294

NOSSO NUMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 13/07/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 63,64

1049081290 43010200.44

01428711608 6 61230000006364

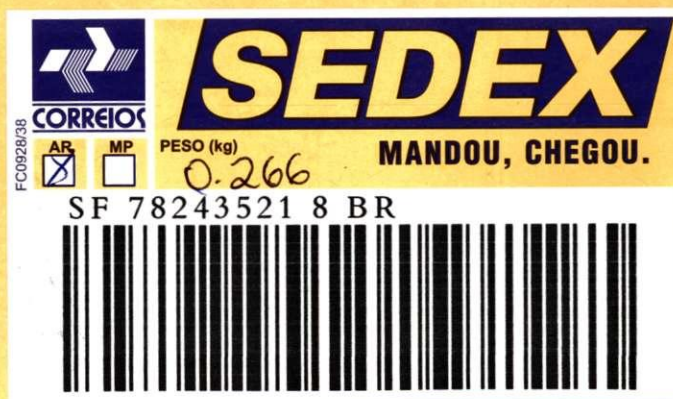
185-394923722-6

A DO CLIENTE

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70.044-900 - Brasília - DF



AR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.012810/2014-35**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/09/2014, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0157706** e o código CRC **B7F6735D**.

Processo nº: 53900.012810/2014-35

Município/UF: Cândido de Abreu/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Requerimento S/N (0103342)
2. Estatuto social: fls. 12/22 – Requerimento S/N (0103342)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 24/32 – Requerimento S/N (0103342)

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes **PENDETE**

- PRESIDENTE: Simão Joel Ivaszek (19/04/1958)
- VICE-PRESIDENTE: Lucinéia Schmidt de Oliveira Kondzelski
- SECRETÁRIO: Edite Kondzelski Bossoni
- DIRETOR FINANCEIRO: José Dirceu Ivaszek
- DIRETOR DE EVENTOS: Miguel Martins

5. CPF de todos os dirigentes **PENDETE**

- PRESIDENTE: Simão Joel Ivaszek (287.234.309-15)
- VICE-PRESIDENTE: Lucinéia Schmidt de Oliveira Kondzelski (072.329.069-51)
- SECRETÁRIO: Edite Kondzelski Bossoni (020.713.419-70)
- DIRETOR FINANCEIRO: José Dirceu Ivaszek (564.737.709-25)
- DIRETOR DE EVENTOS: Miguel Martins (178.447.629-34)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fls. 06 – Requerimento S/N (0103342)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, alíneas “i” e “j”.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 4º.
- Direito de voz e voto: art. 5º.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5º.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 28.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 27 (mandato de 3 anos + reeleição).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 34/36 – Requerimento S/N (0103342)
9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 08 – Requerimento S/N (0103342). Nova pesquisa em 04/11/2015. Entidade sem débitos.
10. CNPJ: Ok. fl. 10 – Requerimento S/N (0103342)

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está em conformidade com a Portaria nº 4334/2015 (Norma 1/2015).
- **Não** foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24586/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.012810/2014-35**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Cândido Abreu**, estado do Paraná.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 42	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.	A entidade deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição no CPF de todos os membros da Diretoria em exercício.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 10/11/2015, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0800867** e o código CRC **A6C47340**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35976/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de novembro de 2015

Ao Senhor

SIMÃO JOEL IVASZEK

Representante Legal da Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol.

Rua Segismundo Gradowski, s/n, quadra 53, Lote 8, bairro Bela Vista.

84470-000 Cândido Abreu/PR

CNPJ nº 02.400.502/0001-35

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012810/2014-35.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24586/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0800875** e o código CRC **1E7E55A1**.

Data de Envio:

17/11/2015 09:09:26

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

VALEDOSOLFM@HOTMAIL.COM

julio_vs_104@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.012810/2014-35

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0800875.html

Nota_Tecnica_0800867.html

 AVISO DE RECEBIMENTO AR	(CO) DJ 32663646 9 BR							
	ACENDIDO DE ABREU DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 20/FEV 2015							
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT DR/PR	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td>:</td> <td>h</td> <td>:</td> </tr> </table>					:	h	:
:	h	:						
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol							
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R Legião do Guedes 5 N 53 lote 8							
	CIDADE / LOCALITÉ Candido de Abreu PR							
	CEP / CODE POSTAL 84470-000							
		PR BRASIL						

PREENCHER COM LETRA DE FORMA AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Ministério da Comunicação Social - Sumário de Comunicação Eletrônica	
ENDEREÇO / ADRESSE Esplanada do Ministério Bloco R, 3º Andar	
CEP / CODE POSTAL 70044-900	CIDADE / LOCALITÉ Brasília DF
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Documento: Atos de Eleição de Vereadores e Documentos de Diretores, entre outros	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☒ SEGURADO / ASSURÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 09/03/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR Rilton da Silva Matrícula: 0150667	BUREAU DE DESTINATÁRIO / BUREAU DE DESTINATAIRE CDI / BRASIL - CENTRO 04 MAR 2015 DR/BSB
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 8133554-7	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Geserisio Dias Galvão Matr. 8133554-7 Carteiro
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL

CNPJ 02.400.502/0001-35 - Sede Rua Segismundo Gradowski, Sn Quadra 53, lote 8
Jardim Bela Vista
Cândido de Abreu - ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº 7/2015

Cândido de Abreu, 25 de novembro de 2015

Ao
Ministério das comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 35976/2015/SEI-MC processo nº 53900.012810/2014-35

1. Em atendimento ao solicitado pelo Ofício nº 35976/2015/SEI-MC que encaminha a NOTA TÉCNICA Nº 24586/2015/SEI-MC a Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol encaminha ata de eleição da Diretoria realizada em 16/02/2015, conforme já comunicado a este Ministério em documento enviado em 20 de fevereiro de 2015 (conforme AR dos correios anexo).
2. Encaminha também cópia dos documentos dos Diretores eleitos (RG e CPF) conforme a cópia da ata. São os seguintes os Diretores eleitos:

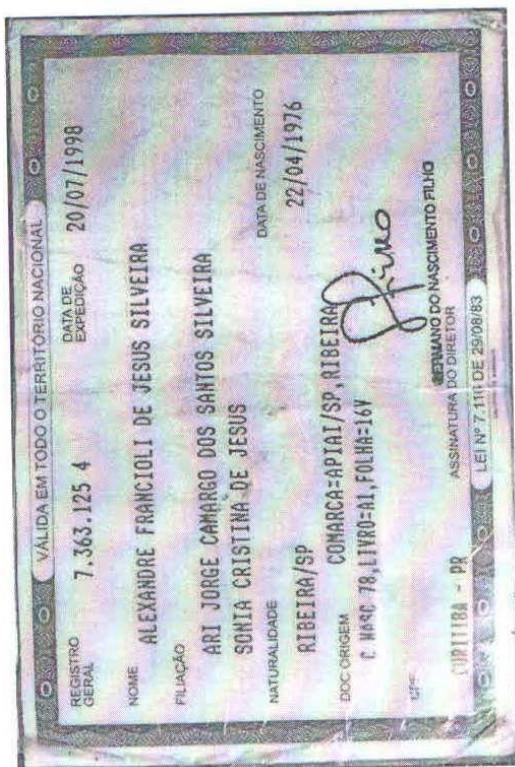
Nome	Cargo	RG
Irene A. Kondzelski Iwaszek	Presidente	8.034.277-2
Alexandre Francioli de J. Silveira	Vice-Presidente	7.363.125-4
Sandra R. Strassacapa	Secretária	4.663.600-7
Elisangela Gissele Lacerda	Diretora Financeira	8.471.663-4
Dario Moura	Diretor de Eventos	889.608
Cleusa Mota	Conselho Fiscal	6.998.226-3
Teresa J. Nascimento	Conselho fiscal	4.727.657-8
Jairo Luiz Brietzke	Conselho fiscal	8.473.576-0

3. Encaminhamos cópia do CNPJ da Associação em atendimento ao solicitado.
4. Conforme ofício Ofício nº 5.2015 de 18 de fevereiro de 2015 havíamos encaminhado cópia dos documentos de identificação dos dirigentes comprovando sua nacionalidade brasileira – documento de identificação.

Na expectativa de haver cumprido o solicitado,

Atenciosamente


Irene A. Kondzelski Iwaszek
Presidente



Ata de Assembleia Geral Ordinária da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol com sede na rua Segismundo Guedowski, 51, Quilme 53 lote 8, próximo Bela Vista nesta cidade de Condado de Abreu - P.R. Assembleia realizada dia 16 de fevereiro de 2015. Verificado o quórum o Presidente solicitou que a Secretária lera o Edital de convocação. Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária. O Presidente da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados, que por efeito de quórum, neste data é de 22 (vinte e dois), para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Centro Cultural situado na Av. Paraná, ao lado da Prefeitura Municipal nesta cidade de Condado de Abreu, no dia 16 de fevereiro de 2015, às 19:00 horas em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos número de associados, em segunda convocação às 19:30 horas com a presença de 20% (vinte por cento) dos associados, ou ainda em terceira e última convocação às 20:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre e supintar o dia: 1 - leitura, discussão e aprovação dos relatórios e de prestação de contas da Diretoria; 2 - parecer do Conselho Fiscal; 3 - Elição de

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia está conforme
 o original e dou fé. Carúpio de
 Abreu - P.R.
 23 NOV. 2015
☒ João César Taquez
☒ Rosângela Guinher Taquez
☒ Angelo Bumer Taquez

pore Diretoria e do Conselho Fiscal

4- Pare de nova Diretoria e do Conselho Fiscal; 5- Outros assuntos de interesse social. Cãndido de Abreu, 01 de fevereiro de 2015.

Simpas Joel Iwaszke. Presidente.

O Presidente solicitou a apresentação dos contos e relatórios da Diretoria.

O Presidente solicitou que o Conselho Fiscal apresentasse seu parecer sobre os contos e relatórios. O Conselho Fiscal se posicionou pela aprovação dos contos. Dando seu parecer "favorável a aprovação".

Após discussões, os contos e relatórios foram aprovados pelos presentes.

Formou-se então para a eleição de nova Diretoria de Vale do Sol. Foram eleitos os seguintes:

Presidente: Ivane A. K. Iwaszke,

Vice-Presidente - Alexandre F. de J.

Silveira, Secretária: Sandra R.

Itamaracape Ferreira, Diretora

Financeira: Elizangela Grizole

Loureiro, Diretor de Eventos: Danilo

Moura. Para o Conselho Fiscal

foram eleitos Clauze Prote, Juaze

de Jesus O. Nascimento e João

Luiz Brietzke. Ambos, Diretoria

e Conselho Fiscal tomaram

posse e passam a partir deste

momento representar a entidade

Associação Cultural e Ecológica

Vale do Sol em todos os

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme
o original e dou fé. Cãndido de
Abreu - PR
23 NOV 2015
Julio César Taques - Tabelão
Rodrigo Bühner Taques - Esc.
Angelo Bühner Taques - Esc.

infâncias e atos junto a todos os
entidades e órgãos respondendo
pelo Anuário e pelo Livro de
Ordem do Sol FM em nome autôgrafos
para a execução dos serviços de Raskom.

Seu mais vez amada.

Perli Correia Leite	22162523420
Luciana S. de Oliveira Kondzelski	02069098966
Anna Kondzelski	7601119932
Marcelo Kondzelski	01702828448
Terence Duchodolot	01232406451
Edelina Kondzelski	97560731953
Simão Jul Jozeph	28723430115
Alexandre Francisco de Jesus Silveira	00367530429
Rondra Regina Strassocopa Ferreira	86585983404
João Vitor de Souza	56473770425
Reza de J. Nascimento	06682994958
Estela M.	799.441.834-20
Luiz Antonio Kondzelski - Linske	865.867931-04
João Luiz Baretzke	04294354482
Edsonzela Gomes Bacula	05738597944
Beni Lina Aparecida Resseu	
João Nasser	149758239-34

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1MCvs.30HYj.XPvnh
Controle
Nkey.PBYS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ
Apresentado As 16/12/2019 Registro Sem N.º
Apresentado Cópia Nº 7.543 E 034/041 do Livro 1.09
Folha 1.03 Registro Integral
Em 19 de dezembro de 2019

Andre Arribas
Obrigado por Titulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Cândido de Abreu-PR

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia esta conforme
original e dou fé. Cândido de
Abreu-PR.

JULIO CESAR TAQUES
Tabelião de Notas - Protestos
Rua José Adamowicz, nº 133 NOTAS
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ
FGK90318

23 NOV. 2015
Julio Cesar Taques - Tabelião
Rogério Burrel Taques - Esc.
Estenislava Mazurk
Escrevente Autorizado

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.400.502/0001-35		DATA DE ABERTURA 03/03/1998	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E ECOLOGICA VALE DO SOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SEGISMUNDO GRADOWSKI, SN		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE: 8; QUADRA: 53;
CEP 84.470-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO CANDIDO DE ABREU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEDOSOLFM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3476-2080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

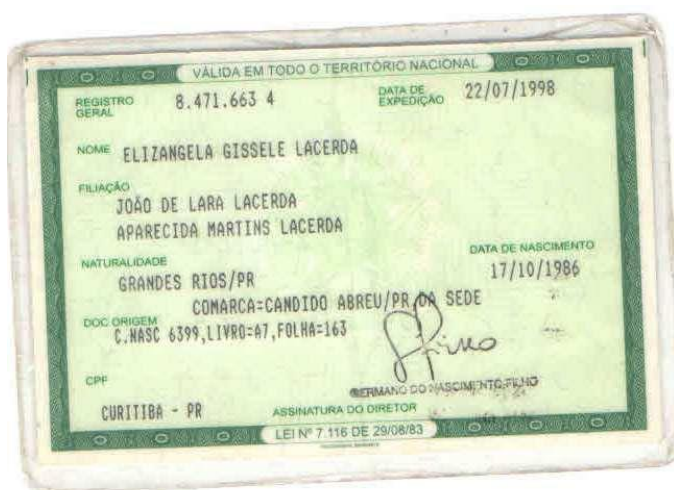
Emitido no dia **26/11/2015** às **10:57:56** (data e hora de Brasília).

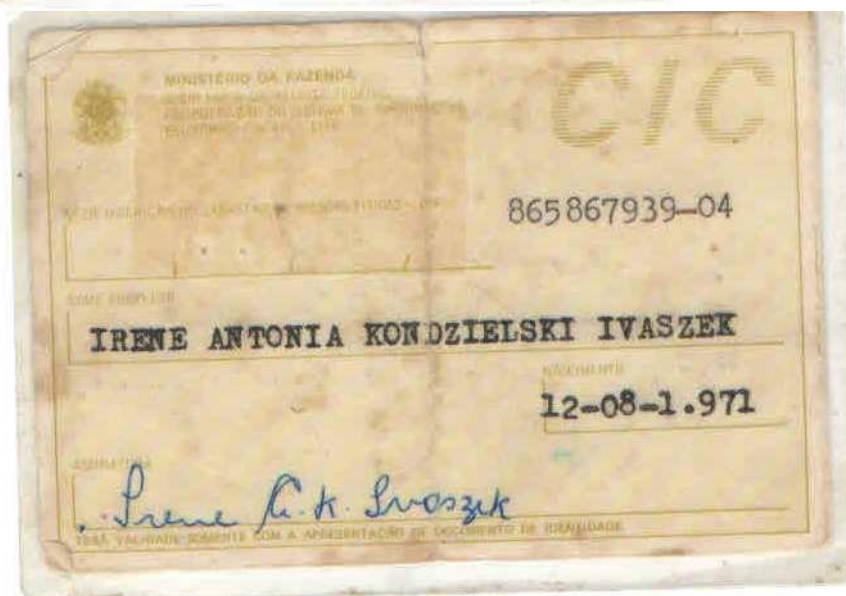
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar











VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.727.657-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/1986

NOME TEREZA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO

FILIAÇÃO PAULO NUNES DE OLIVEIRA MARIA APARECIDA NUNES

NATURALIDADE ESTADO DO PARANÁ DATA DE NASCIMENTO 24/10/1958

DOC. ORIGEM COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, DA SEDE

C.CAS 602, LIVRO=04A, FOLHA=34V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR Bot. Douglas Mat...

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

TEREZA J. OLIVEIRA NASCIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 066.829.949-58

Nome TEREZA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO

Nascimento 24/10/1958

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL

CNPJ 02.400.502/0001-35 - Sede Rua Segismundo Gradowski, Sn Quadra 53, lote 8

Jardim Bela Vista

Cândido de Abreu - ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº 8/2015

Cândido de Abreu, 01 de dezembro de 2015

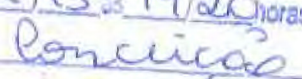
Ao
Ministério das comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: encaminha ata da reunião do Conselho Comunitário

Em atendimento a legislação enviamos anexo cópia da ata da reunião do Conselho Comunitário da Vale do Sol realizada em 18 de novembro de 2015.

Atenciosamente


Irene A. Kondzelski Ivaszek
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/12/15 às 14:20 horas
Assinatura: 

Ata da reunião do Conselho Comunitário da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol de Cândido de Abreu – PR realizada em 18 de novembro de 2008 em 2015 na sede da Associação onde se mantém a emissora Vale do Sol FM. O Conselho iniciou a reunião às 19:30 horas. A Presidente da Vale do Sol deu as boas-vindas aos representantes das entidades presentes. Falou da importância do Conselho como órgão que apoia a Vale do Sol e como órgão fiscalizador. Sidnei Slonik ponderou que o jornalismo da Vale do Sol é bom e contribui com a comunidade. Gosta e destaca a programação de música sertaneja apresentado aos domingos. Antonio Zdunek ressaltou que o jovem quando em companhia dos pais estão copiando os exemplos bons. Sra. Marlene ponderou que ouvir rádio acompanha onde vai. Ressaltou também o jornalismo da Vale nas duas edições diárias como fonte de informação básica. Antonio Zdunek comentou que p. exemplo a previsão do tempo ajuda a decisão de ações na agropecuária. Sra. Marlene comentou do Momento de oração da Ave Maria destacando a importância do horário. A Vale do Sol deve se preocupar com a qualidade das músicas buscando valorizar as músicas de raiz. Antonio da Casa familiar Rural destacou a audição da emissora de rádio como bastante ouvida. Sugere a inclusão de músicas gaúchas no domingo. Destacou também a as músicas gaúchas no sábado à noite como de grande importância. O jornalismo durante o dia é importante como destaque. A Vale do Sol veicula o programa Momento Polonês aos domingos e quartas-feiras. Veicula também o programa da Pastoral da criança às quintas-feiras. Há prestação de serviços como avisos as comunidades, pessoas e entidades públicas como informação para a população. Sra. Marlene destacou as informações culturais que são divulgadas pela Vale FM recuperando ou resgatando os valores culturais e culinários das famílias. Antonio comentou da cultura da população. Sidnei comentou que a Vale do Sol sempre tem espaços para a comunidade. Os presentes avaliam como boa a programação da Vale FM e está cumprindo com os objetivos na comunidade. Dando por encerrada a reunião assinam os presentes:

- Associação Colina Alta – Antonio Zdunek
- Pastoral da Criança – Marlene R. Lacerda
- Casa familiar Rural – Antonio Andruschak
- Associação dos Produtores Rurais de Cândido de Abreu – Sidnei Slonik
- Associação Artesanato Galha Azul – Valdomiro Machado.

Ata da reunião do Conselho Comunitário
da Associação Cultural e Esportiva Vale
do Sol de Cândido de Abreu - PR
realizada em 18 de novembro de 2015 onde se
montem a emissão Vale do Sol FM.

O Conselho iniciou a reunião às 18:30
horas. A Presidente do Vale do Sol
dceu os bons vindos aos representantes
das entidades presentes. Falou de impor-
tância do Conselho como órgão que
apóia o Vale do Sol e como órgão
fiscalizador. Lidney Florin ponderou que
o jornalismo do Vale do Sol é bom
e contribui com a comunidade. Greste
e destaca a importância de manter o tempo
apresentado aos domingos. Antonio
Edmundo relatou que os jovens quando
vem com amigos dos pais estão copiando
os exemplos bons. Sr. Marlene ponderou
que ouvir os pais com atenção onde
vai. Resaltou também o jornalismo de
Vale nos duas edições diárias como
fonte de informação básica. Antonio
Edmundo comentou que por exemplo
e primeiro do tempo ajuda a decisão
de ações no planejamento. Sr. Marlene
comentou do momento de criação de
Fre Maria destacando a importância da
honra. A Vale do Sol deve se preocupar
com a qualidade das emissões buscando
velocizar as emissões de rádio.

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme
o original e dou fé. Cândido de
Abreu - PR.
04 DEZ 2015
Julio Cesar Taques - Tabelião
Procurador Buner Taques - Esc
Angelo Buner Taques - Esc
Escritório Autorizado

Antônio de São Paulo José de Jesus

o auxílio de alguns de modo como

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

Antônio de Jesus, filho de Antônio

JULIO CESAR TAQUES
Tabela de Notas - Protestos
Rua José Adamowicz, nº 133
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ

A presente cópia está conforme o original e cópia de. Cópia de
06 DEZ 2015
Antônio de Jesus - Esc
Antônio de Jesus - Esc
Antônio de Jesus - Esc

1. Aroucio, Val de Ll
84.420.000 Contado de Mar. / R
L. Segundo Grouburti, SIN lote 8 produ 3

(ETIQUETA OL CARIBSO MP)

DH



Ministério da Comunicações
Secretaria de Comunicações Eletrônicas
Coordenadoria Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70.044-900 - Brasília - DF

53900.01465/2015-14

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL

CNPJ 02.400.502/0001-35 - Sede Rua Segismundo Gradowski, Sn Quadra 53, lote 8
Jardim Bela Vista
Cândido de Abreu - ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº 5/2015

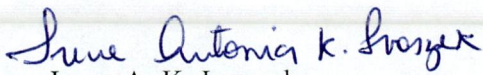
Cândido de Abreu, 18 de fevereiro de 2015

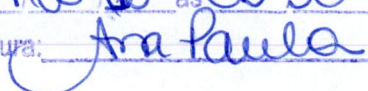
Ao
Ministério das comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Atendimento ao **Ofício nº 354/2015/SEI-MC**

1. Em atendimento ao solicitado pelo **Ofício nº 354/2015/SEI-MC Item 2.** do referido ofício a Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol encaminha ata de eleição de sua nova Diretoria realizada em 16/02/2015.
2. Em anexo encaminha também:
 - cópia do CNPJ
 - cópia da ata de constituição e Estatuto Social
 - cópia da ata de eleição da Diretoria;
 - relação contendo todos os associados e seus dados;
 - cópia dos documentos de seus dirigentes - CPF, documento de identificação - RG e comprovante de endereço
 - comprovante de recolhimento de taxa;
3. Encaminha documento de identificação de seus dirigentes comprovando sua nacionalidade brasileira – documento de identificação.
4. Declaração assinada pelo representante legal da entidade (modelo ANEXO 3);
5. Anexa o documento modelo ANEXO 4 assinado por todos seus dirigentes;
6. A entidade apresentou a documentação solicitando renovação de outorga em 2014 conforme normas existentes. Em havendo necessidade reenviaremos a documentação de solicitação novamente.

Atenciosamente


Irene A. K. Ivaszek
Presidente

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/03/15 às 15:30 horas
Assinatura: 

ANEXO 1

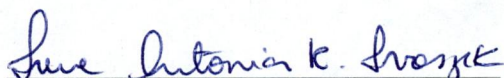
REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 02.400.502/0001-35 com sede na Rua Segismundo Gradowski, sn, Quadra 53, Lote 8, Jardim Bela Vista, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, CEP 84.470-000, telefone 0XX-43-3476-2080, correio eletrônico radiov1@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 4 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na, Rua Segismundo Gradowski, sn, Quadra 53, Lote 8, Jardim Bela Vista, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, CEP 84.470-000, telefone 0XX-43-3476-2080, correio eletrônico radiov1@hotmail.com (endereço completo), de coordenadas geográficas 24° S 34' 1000" de latitude e 51° W 20' 3400" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na município informado, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Cândido de Abreu, 18 de fevereiro de 2015


Irene A. K. Ivaszek

Nome do representante da entidade: Irene A. K. Ivaszek
CPF: 865.867.939-04

Endereço para correspondência: Rua Segismundo Gradowski, sn, Quadra 53, Lote 8, Jardim Bela Vista, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, CEP 84.470-000, telefone 0XX-43-3476-2080, correio eletrônico radiov1@hotmail.com _____, na cidade de _____, Estado _____,

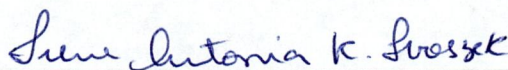
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Irene A. K. Ivaszek, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Segismundo Gradowski, sn, Quadra 53, Lote 8, Jardim Bela Vista na cidade de Cândido de Abreu – PR cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24° S34'1000" de latitude e 51° W 20'3400" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Vale do Sol FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Segismundo Gradowski, sn, Quadra 53, Lote 8, Jardim Bela Vista na cidade de Cândido de Abreu – PR cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24° S34'1000" de latitude e 51° W 20'3400" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Cândido de Abreu, 18 de fevereiro de 2015.



Irene A. K. Ivaszek
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Segismundo Gradowski, sn, Quadra 53, lote 8, Jardim Bela Vista na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná CEP84470-000,

Telefone para contato: OXX- 43-3476-2080;

Correio eletrônico (e-mail): radiovl@hotmail.com

ANEXO 4

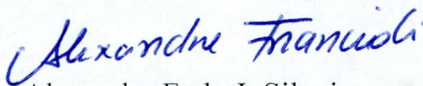
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



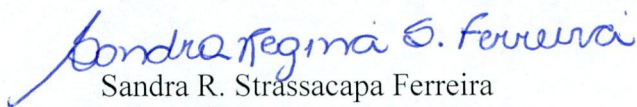
Irene A. K. Ivaszek

Presidente – CPF 865.867.939-04



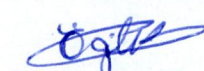
Alexandre F. de J. Silveira

Vice-Presidente - CPF 003.675.309-29



Sandra R. Strassacapa Ferreira

Secretária – CPF 865.859.839-04



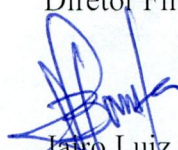
Elizangela Gissele Lacerda

Diretor Financeiro – CPF 057.795.979-44



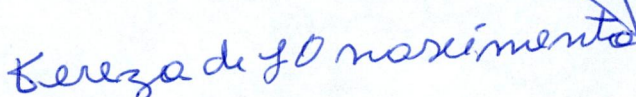
Dário Moura

Diretor de Eventos – CPF 149.758.239-34



Jairo Luiz Brietzke

Conselho Fiscal – CPF – 042.993.549-82



Tereza de J. O. Nascimento

Conselho Fiscal CPF – 066.829.949-58



Cleuza Mota

Conselho Fiscal - CPF 799.441.839-20

Endereço para correspondência: Rua Segismundo Gradowski, sn, Quadra 53, Lote 8, Jardim Bela Vista na cidade de Cândido de Abreu Estado do Paraná, CEP 84.470-000,

Telefone para contato: 0XX-43-3476-2080;

Correio eletrônico (e-mail): radiov1@hotmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

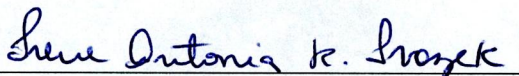
ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu Irene A. K. Ivaszek, na qualidade de representante legal da entidade Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompere as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Cândido de Abreu, 18 de fevereiro de 2015



Irene A. K. Ivaszek
Presidente

Ata da Assembleia de Constituição da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol.

Dos trinta e dois do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito às dez horas, nos dependências do Sindicato Rural de Caramuru de Alencar, reuniram-se os interessados na fundação da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para deliberar sobre o plano de sua constituição do Estatuto de Constituição. Inicialmente falou o senhor José Jacuê Soares, Presidente da Comissão Provisória que explicou aos presentes as finalidades da Associação. Em seguida, apresentou à leitura e discussão do Estatuto Social que foi aprovado na íntegra. Em seguida foram esboçados, por aclamação, os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, ficando assim constituídos: Diretoria Executiva: Francisco de Paula José Jacuê Soares, Vice-Presidente: Luiz Alberto Rodrigues Gomes; Primeiro Secretário: David Nogueira Aguiar de Azevedo; Segundo Secretário: David Aguiar de Azevedo; Primeiro José Nogueira, Diretor Administrativo; Roberto Kellermann; Diretor de Eventos e Publicações; Jovane Gouveia; Diretor da Área Ecológica: Luiz Elvino de Azevedo; Diretor da Área Cultural: Edmilson de Azevedo; Conselho Fiscal: Manoel de Brito, Dorival Moura e Nogueira Martins. Em seguida o Presidente eleito falou da importância do trabalho a ser executado por todos e encaminhando a todos para um trabalho conjunto. A seguir o senhor Presidente deu posse ao Conselho Fiscal. Como nada mais havia a ser tratado, a presente Ata foi lida e aprovada, e em seguida, Luiz Alberto Rodrigues Gomes, secretário, declarou a sessão encerrada e pelos devidos presentes.

Assinada - Luiz Alberto Rodrigues Gomes
 Manoel de Azevedo - Manoel de Brito

Simões - Simões Joel Ivozyk
Simões - Ivozyk - D.A.O.

Frederick Bondy Esq

Kerner Claudienko

10112 Elio Kundak
10113 Ernold Schmitt

Breese & Co. Schicht.

—

For Diana West

Aug 1959
Dwain Martins

Felicia martins

Chubb & Co. Boston

Möge die Erde

Bohejuko. — Joss Bohojuko
— Jiddo lime

Whitney

Amado Bamba

James Thompson

Libena C. de Lima

Nov 12

~~Samy Nigam (Dario Moura)~~

~~Dr. Robert L. Daga~~

Karl-Fermann

ROBERTO KETTERMAN

O.A.B./F 9.0369

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		CAMPO DE AÇÃO - PARANÁ	
APRESENTADO EM	REGISTRADO EM	APROVADO EM	LIBERADO EM
09.45	Registrado 22	2.950	2.950 A
115	A1	Registrado Integral	
03 02	158	03 02	03 02

REGIMEN DE FOLIOS 3 Documentos
JULIO CESAR GARIBAY HEIL
CANDIDO LEONARDO GARCIA LOPEZ

compared to

Nome - George Delmonico - Corvado
 F. 10000000

Plta da Assembleia Extraordinária convocada pa-
na substituição de Cargo de Vice-Presidente

dois dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, nas dependências do Sindicato Rural, às dezesseis horas, reuniram-se os membros da Comissão Executiva para tratar assuntos

I

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC 02.400.503/0001-33	
302-6 ASSOCIAÇÃO		CGC 30/06/1998	
4710400 - PONTA GROSSA		CGC 544.737.707-25	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL		CGC	
AV. PARANÁ		CGC 869	
B4470-000	VILA BELA VISTA	CANDIDO DE ABREU	PR
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS		CGC	
AUTENTICAÇÃO		CGC	

CÓD. 13274.8

 Certifico que a presente cópia
 está conforme o original. Lou fé.

Cândido de Abreu

JU. JO CESAR TAQUES

TABELIÃO

ROGERIO RUIZ TAQUES

ESCREVENTE AUTORIZADO

10/03/1998 AS 16:17:53

2568518 2

Ato da Assembleia Geral Ordinária de Associação Cultural e Esportiva Vale do Sol com sede no povoado Engenheiro Guedes, s/n, Quilombo 53, lote 8, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Assembleia realizada no dia 16 de fevereiro de 2015. Verificado o quórum o Presidente solicitou que a Secretária leia o Edital de convocação. Edital de convocação. Assembleia Geral Ordinária. O Presidente da Associação Cultural e Esportiva Vale do Sol, unindo as atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros associados para que compareçam ao quórum, neste ato é o dia 22 (vinte e dois), para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Centro Cultural Intermunicipal Araró, ao lado da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Curitiba de Abreu, no dia 16 de fevereiro de 2015, às 19:00 horas em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros associados. em segunda convocação às 19:30 horas com a presença de 20% (vinte por cento) dos associados, em caráter de primeira e última convocação às 20:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre e aprovar o adiamento de dia: 1ª - leitura, discussão e aprovação da relatoria de prestação de contas da Diretoria, 2ª - eleição do Conselho Fiscal, 3ª - Elição da

ATENÇÃO
A presente ata está completa
Abreu - PR, a 16 de fevereiro de 2015
20 FEB 2015
Julio Cesar Taquei
Rodrigo Bunker Taquei
Angelo Bunker Taquei

insuficiências e atos junto a todas as entidades e órgãos respondendo pela Assessoria e pela emissão de todos os Votos do Sol FM emissora outorgada para a execução dos serviços de Rádiorom.

Seus nomes vêm assinados:

Paulo Carneiro Lima	22162523920
Lucineia J. de Oliveira Kondzeliski	02069098966
Guilherme Kondzeliski	76011119972
Thayzê Kondzeliski	01702828999
Verônica Suchodolot	07232906951
Edequina Kondzeliski	97560731953
Simão Jul Iwanicki	28723430915
Alexandre Francieli de Jesus Silveira	00367530929
André Regina Strassocopa Ferreira	86585983904
João Vinícius Roriz	56473770925
Fátima do Carmo Nascimento	06682994958
Edson M. N. N.	799.441.839-20
Luiz Antonio Kondzeliski Iwanicki	865.867939-04
João Luiz Brietzke	04299354982
Edizangela Gomes Bacula	05779597944
Osvaldo Luiz Aparecido Bressan	
João Nogueira	149758239-34

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
IMCvs.30HYj.XPwnh
Controle
Mkey.PBYS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS			
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ			
Apresentado às	16/03/2015	Registro	0609
Apontado em	7.543	Fig.	039/011
Protocolo	1.02	do Livro	A.09
Em	19 de fevereiro de 2015	Registro	19 de fevereiro de 2015
Assinado por: André Arrabal Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Cândido de Abreu-PR			



JULIO CESAR TAQUES
Tabelião de Notas - Protestos
Rua José Adamowicz, nº 133
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme original e dou fé. Cândido de Abreu - PR.

20 DE FEV. 2015
Julio Cesar Taques - Tabelião
Rogério Buerger Taques - Esc
Angelo Guher Taques - Esc
Estanislava Nazareno
Escrevente Autorizado

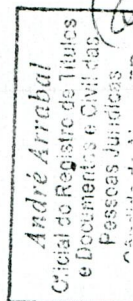
Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol com sede na Rua Segismundo Gradowski, sn, Quadra 53, Lote 8, Jardim Bela Vista nesta cidade de Cândido de Abreu - PR. Assembleia realizada dia 16 de fevereiro de 2015. Verificado o quórum o Presidente solicitou que a Secretaria lesse o Edital de convocação. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados, que para efeito de quórum, nesta data é de 22 (vinte e dois), para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Centro Cultural situado na Av. Paraná, ao lado da Prefeitura Municipal nesta cidade de Cândido de Abreu, no dia 16 de fevereiro 2015, às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença de 50 % (cinquenta por cento) mais um do número de associados; em segunda convocação às 19:30 horas, com a presença de 20% (vinte por cento) dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10(dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Leitura, discussão e aprovação dos relatórios e prestação de contas da Diretoria; 2 - Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal; 4 - Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 5 - Outros assuntos de interesse social. Cândido de Abreu, 01 de fevereiro de 2015. Simão Joel Ivaszek Presidente. O Presidente solicitou a apresentação das contas e relatórios da Diretoria. O Presidente solicitou que o Conselho Fiscal apresentasse seu parecer sobre as contas e relatórios. O Conselho Fiscal se posicionou pela aprovação das contas. Dando seu parecer favorável a aprovação. Após discussão as contas e relatórios foram aprovados pelos presentes. Passou-se então para a eleição da nova Diretoria da Vale do Sol. Foram eleitos os seguintes: Presidente: Irene A. K. Ivaszek, Vice-Presidente: Alexandre F. de J. Silveira, Secretaria: Sandra R. Strassacapa Ferreira, Diretora Financeira: Elizangela Gissele Lacerda, Diretor de Eventos: Dario Moura. Para o Conselho Fiscal foram eleitos Cleuza Mota, Tereza de Jesus O. Nascimento e Jairo Luiz Brietzke. Ambos, Diretoria e Conselho Fiscal tomaram posse e passam a partir deste momento representar a entidade Associação cultural e Ecológica Vale do Sol em todas as instâncias e atos junto a todos as entidades e órgãos respondendo pela Associação e pela emissora de rádio Vale do Sol FM. Vale do Sol FM emissora outorgada para a execução dos serviços de Radcom. Sem mais vai assinada. Dorli Correia Pinto, Lucineia S. de oliveira Kondzelski, Ireneu Kondzelski,, Ilson Jose Kondzelski, Veronica Suchodolak, Ederzina Kondzelski, Simão Joel Ivaszek, Alexandre Fracioli de Jesus Silveira, Sandra Regina Strassacapa Ferreira, Jose Dirceu Ivaszek, Tereza de J. O. Nascimento, Cleuza Mota, Irene Antonia Kondzelski Ivaszek, Jairo Luiz Brietzke, Elizangela Gissele Lacerda, Edmilson Bossoni, Dario Moura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ
Serviço de Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas

André Arrabal - Registrador

CERTIDÃO

Certifico que o presente Estatuto Social está registrado neste Serviço de Registro de Títulos e Documentos, sob nº 451, fls. 055/067, livro A-06, e que contém o seguinte teor:



ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, entidade fundada em 30 de janeiro de 1998, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Segismundo Gradowski, s/n, Quadra 53, lote 8, Bela Vista, no município de Cândido de Abreu -PR, com duração indeterminada e atuação em todo o Município de Cândido de Abreu, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação em voga no País, pertinentes às associações.

Parágrafo I - A Associação, adotará a sigla Vale do Sol e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão.

Parágrafo II - Sendo a Vale do Sol uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestação de serviços ou dedicação exclusiva. Seus dirigentes serão brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e residentes na sede do município sede ou na área da comunidade atendida pela emissora de radiodifusão comunitária.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Vale do Sol, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinada a mobilizar pessoas que se identifiquem com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizem o seu crescimento social e cultural e o da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias atividades possam ser vistas e vividas.

Art. 3º - São finalidades e objetivos da Vale do Sol:

- a) Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;
- b) Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo a uma constante integração entre eles;
- c) Promover e incentivar a socialização de conhecimento e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos necessários para os processos de geração e transmissão destes;
- d) Estimular e facilitar a otimização da utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;
- e) Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando para tanto, espaço físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;
- f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;
- g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para a consecução de objetivos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar a fraternidade;
- h) Promover e incentivar as iniciativas que viabilizem a oferta e democratização de acesso às informações ao público;
- i) Obter junto ao Ministério das Comunicações, outorga do serviço de radiodifusão comunitária e explorar a emissora da Vale do Sol, de modo a melhor atingir suas

finalidades. A Vale do Sol, desde já se compromete a cumprir toda a legislação pertinente a Radiodifusão Comunitária, emanada do Ministério das Comunicações.

- j) Executar o Serviço de radiodifusão bem como as finalidades do Serviço de radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9612, de 1998.

Capítulo III

DOS ASSOCIADOS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - O quadro de associados da Vale do Sol, é constituído de pessoas físicas maior e capaz para atos civis, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e entidades jurídicas sem fins lucrativos com sede no município, admitidas na forma deste Estatuto, acordo com as seguintes categorias:

Sócios fundadores - os que participaram da fundação da Vale do Sol e assinaram a respectiva ata de fundação;

Sócios efetivos - é assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de radiodifusão comunitária, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

Sócios eméritos - os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para o desenvolvimento e cumprimento das finalidades da Vale do Sol.

Parágrafo 1º - Para associar-se o interessado preencherá e assinará a respectiva Proposta para Admissão de Associado fornecida pela Vale do Sol.

Parágrafo 2º - Cumprido o disposto no parágrafo 2º deste artigo, o associado adquire os direitos e assume os deveres e obrigações, decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral.

Art. 5º - São direitos dos sócios Fundadores e Efetivos:

- a) Tomar parte com voz e voto nas Assembléias Gerais;
- b) Serem eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Participar das reuniões da Diretoria Executiva;
- d) Serem nomeados para comissões;
- e) Frequentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela Vale do Sol.

Parágrafo único - o disposto nas letras "a", "b", "c" deste artigo não é assegurado aos sócios eméritos.

Art. 6º - São deveres dos sócios fundadores e efetivos:

- a) colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da Vale do Sol;
- b) cumprir o disposto no ART 3º;
- c) respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- d) contribuir com mensalidade fixada pela assembléia geral;

Capítulo IV

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-a unicamente a seu pedido.

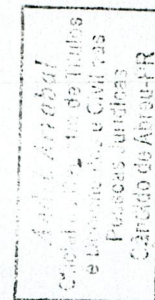
Parágrafo Único - O ato deverá ser averbado na Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente e pelo sócio demissionário.

Art. 8º - A Diretoria deverá eliminar o associado que:

- a) Levar a Vale do Sol à prática de atos judiciais de qualquer espécie,

- b) Danificar o patrimônio da Vale do Sol,
- c) Denegrir a imagem da Vale do Sol.

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO OU ÚLTIMA PÁGINA



Art. 9º - A Diretoria deverá excluir o associado que:

- a) Falecer;
- b) Descumprir as disposições deste Estatuto Social;
- c) Praticar atos lesivos aos interesses e objetivos da Vale do Sol.

Parágrafo Único - Em caso de falecimento do associado, os seus direitos e obrigações passam aos seus herdeiros, mediante registro no Livro de Matrícula.

Art. 10º - Ao associado eliminado ou excluído, caberá, no prazo de 15 (quinze) dias, recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo e não havendo interposição de recurso, ou sendo o mesmo julgado improcedente pela Assembléia Geral, a punição ao associado será efetivada.

Art. 11º - Em caso de eliminação ou exclusão do associado, será lavrado termo firmado pelo Presidente da Associação, na Ficha de Matrícula, indicando os motivos que a determinaram.

Parágrafo Único - O associado demitido, eliminado ou excluído, não terá direito a restituição de qualquer contribuição que tenha feito à Associação.

Capítulo V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - São órgãos da Vale do Sol:

- I - assembléia geral Ordinária e Extraordinária;
- II - diretoria executiva;
- III - conselho fiscal;

SEÇÃO I ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão máximo da sociedade.

Parágrafo Único: dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, terá poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

Art. 14º - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pela Diretoria.

Art. 15º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior e seu parágrafo único, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para a primeira convocação, com intervalos de 30 (trinta) minutos para a segunda e 30 (trinta) minutos para a terceira convocação.

Parágrafo Único - No Edital de Convocação deverá constar, a data, hora, o local da realização, a ordem do dia a ser apreciada e o número de associados com direito a voto.

SELO DE AUTENTICIDADE
VERSO OU ÚLTIMA PÁGINA

Art. 16º - O Edital de Convocação deverá ser fixado na sede da associação e em locais de circulação popular.

Art. 17º - Número legal "quorum" para instalação das Assembleias Gerais:

- I - Primeira Convocação: 2/3 (dois terços) dos associados;
- II - Segunda Convocação: metade mais um (50% + 1) dos associados;
- III - Terceira Convocação: mínimo de 10 (dez) associados.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de sócios presentes será contado por suas assinaturas, apostas no Livro de Presença.

Art. 18º - Não havendo quorum legal para instalação da Assembleia Geral, em nenhuma das três convocações, será feita nova convocação, também com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

Art. 19º - Nas Assembleias Gerais cada sócio terá direito a um voto.

Parágrafo Único - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 20º - Prescreverá em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da data da sua realização.

Art. 21º - Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral, o sócio que:

- a) Tenha sido admitido após a sua convocação;
- b) Esteja com a sua eliminação ou exclusão proposta perante a Diretoria;
- c) Para ter direito a voto o associado deverá estar quites com a Vale do Sol entendendo-se como tal a exigência de débitos de valores de qualquer espécie e estar no gozo dos seus direitos.

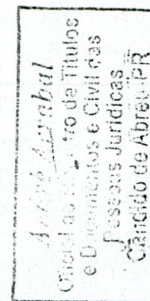
SEÇÃO II

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 22º - A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada até 31 de março de cada ano, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia, no Edital de Convocação:

- I - Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;

André Amador
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Câmaro de Abreu - PR



- c) Demonstrativo das sobras ou das perdas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Plano de atividades para o exercício seguinte.
- II - Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - Fixação do valor da mensalidade de manutenção, segundo proposição da Diretoria quando for o caso;
- IV - Outros assuntos de interesse, constantes no edital de convocação.

Parágrafo 1º - A aprovação do Relatório, Balanço Geral e Prestação de Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei e deste Estatuto.

Parágrafo 2º - a aprovação se dará pela maioria simples de votos.

Art. 23º - A assembleia geral será presidida:

- a) pelo presidente;
- b) em sua ausência ou impedimento pelo vice-presidente;
- c) no caso de impossibilidade das hipóteses "a" e "b", por qualquer membro da diretoria executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação;

Art. 24º - A assembleia geral será secretariada:

- a) pelo secretário;
- b) em sua ausência ou impedimento por qualquer associado, eleito pela assembleia;

Art. 25º - A assembleia geral ordinária compete:

- a) eleger e ratificar os nomes dos associados indicados como membros do conselho fiscal e diretoria executiva;
- b) aprovar, anualmente o plano de atividades e a proposta orçamentária, que lhe serão enviados pela diretoria executiva, com pareceres do conselho fiscal;
- c) aprovar, anualmente, a prestação de contas e o balanço anual, que lhe serão enviados pela diretoria executiva, acompanhados de pareceres do conselho fiscal;
- d) examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela diretoria executiva, conselho fiscal, bem como aquelas previstas neste estatuto.

SEÇÃO III

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 26º - A assembleia geral extraordinária compete privativamente:

- a) Destituir a Diretoria e administradores;
- b) alterar o estatuto.
- c) ratificar pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições.
- d) deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, a incorporação ou o desmembramento da Vale do Sol bem como a sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação de liquidantes;
- e) aprovar pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, as contas de liquidantes e o relatório final.

SEÇÃO IV DIRETORIA

Art. 27º - A Associação será administrada por uma Diretoria, composta de 5 (cinco) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, para exercer um mandato de 3 (três) anos, com direito a reeleição.

Art. 28º - A diretoria executiva, integrada por 5 (cinco) membros com a seguinte composição:

- a) presidente;
- b) vice-presidente;
- c) secretário;
- d) diretor financeiro;
- e) diretor de eventos;

Art. 29º - A diretoria executiva compete:

- a) respeitar e fazer respeitar o estatuto;
- b) aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- c) punir com advertência verbal ou escrita, suspensão de até 6 (seis) meses, ou eliminação dos associados que não cumprirem o Estatuto;
- d) aprovar o quadro de pessoal, a contratação de funcionários, e definir o plano de cargos e salários em conformidade com o plano de trabalho;
- e) aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da VALE DO SOL, bem como os seus respectivos regimentos internos;
- f) autorizar a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio da VALE DO SOL;
- g) autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da VALE DO SOL;
- h) convocar a assembleia geral;

Parágrafo I - apenas farão parte da diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

Parágrafo II - para ser dirigente da Vale do Sol o associado não poderá estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

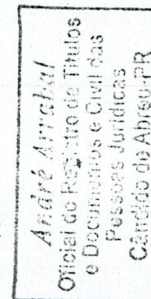
Art. 30º - A diretoria executiva encaminhará anualmente o plano básico e a proposta orçamentária, bem como a prestação de contas, ao conselho fiscal e assembleia geral.

Art. 31º - Ao presidente compete:

- a) representar oficialmente a Vale do Sol;
- b) presidir as reuniões da diretoria executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- c) presidir as assembleias gerais;
- d) coordenar e supervisionar todas as atividades em conjunto com os diretos;
- e) assinar em conjunto com o diretor financeiro os cheques e documentos contábeis;
- f) assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas;
- g) gerenciar a estação de Radiodifusão Comunitária da Vale do Sol, responsabilizando-se por ela perante o Ministério das Comunicações;
- h) O Presidente é o representante passivo e ativo, judicial e extrajudicial da Vale do Sol.

Art. 32º - Ao vice-presidente compete:

- a) Substituir o Presidente, quando estiver ausente ou impedido;



Handwritten signature and the number 6.

b) Supervisionar e auxiliar a administração da VALE DO SOL.

Art. 33° - Ao secretário compete:

- a) secretariar as reuniões da diretoria executiva e Assembléias Gerais;
- c) redigir e enviar as correspondências da Vale do Sol;
- d) coordenar e supervisionar as atividades da Vale do Sol na área de secretaria;

Art. 34° - Ao diretor financeiro compete:

- a) coordenar e supervisionar as atividades da Vale do Sol nas áreas de finanças e contabilidade;
- b) elaborar a proposta orçamentária, o plano de atividades e a prestação de contas anualmente;
- c) assinar os cheques e documentos contábeis em conjunto com o presidente.

Art. 35° - Ao diretor de eventos compete:

- a) coordenar e supervisionar as atividades da Vale do Sol nas áreas a fim;
- b) divulgar todas as atividades e promoções da Vale do Sol;
- c) manter contatos com indivíduos, grupos, e organizações teatrais, musicais, entidades cinematográficas, bibliotecas, museus, universidades e outras entidades a fins.

Art. 36° - A diretoria executiva deliberará validamente com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros, sendo estabelecida a data e horário de convocação 24 horas antes.

Parágrafo único - a diretoria executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 37° - O conselho fiscal é constituído de 3 (três) membros efetivos.

Art. 38° - Compete ao conselho fiscal examinar e emitir pareceres sobre as atividades e parecer financeiro das contas da entidade;

Parágrafo I - seus membros são eleitos com a diretoria executiva, para um mandato de 3 (três) anos

Parágrafo II - em cada reunião o conselho elege o seu presidente e secretário daquela reunião.

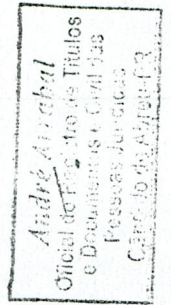
Parágrafo III - caso algum conselheiro peça demissão será convidado um dos associados em situação regular para preencher a vaga até a primeira assembléia geral, quando será eleito novo conselheiro.

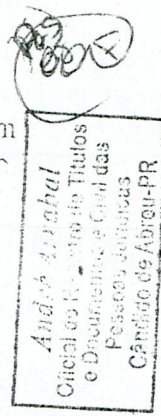
Parágrafo IV - podem ser reeleitos.

Art. 39° - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) examinar as contas, documentos e papéis contábeis e contratuais, elaborando parecer para as assembléias.
- b) convocar assembléia geral.

Art. 40° - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente sempre que necessário convocado pelo presidente da última reunião.





Parágrafo I – As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia e local convocado com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência constando da convocação a ordem do dia.

Parágrafo II – A sessão será instalada com a presença dos seus 3 (três) membros.

Parágrafo III – É assegurado ao Conselho Fiscal a contratação de auditoria externa

SEÇÃO VI DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 41º - O processo eleitoral da Diretoria e Conselho Fiscal será realizado em assembléia geral.

Art. 42º - Para realizar o processo eleitoral serão escolhidos 2 (dois) mesários e 2 (dois) escrutinadores.

Parágrafo I – O processo eleitoral acontecerá no final da assembléia geral.

Parágrafo II – Os mesários e os escrutinadores deverão ser escolhidos por aclamação entre os sócios com situação regular e serão os responsáveis e condutores do pleito eleitoral.

Parágrafo III – A votação será secreta. A assembléia pode decidir por realizar a votação por aclamação.

Art. 43º - Os candidatos deverão ser inscritos na chapa para a Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - a inscrição de chapas deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início do pleito eleitoral, junto ao secretário da assembléia geral.

Art. 44º - Os candidatos a conselho fiscal deverão ser inscritos individualmente, e serão eleitos os 3 (três) mais votados.

Parágrafo único - A inscrição de candidatos deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início do pleito eleitoral, junto ao secretário da assembléia geral.

Art. 45º - A posse da diretoria eleita e dos conselheiros fiscais será imediatamente após a apuração da votação.

Parágrafo único – A Diretoria Executiva e Conselheiros Fiscais serão empossados pelo Presidente da assembléia geral.

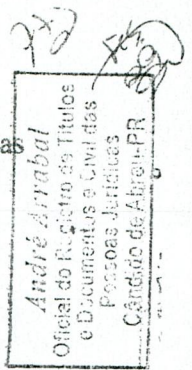
Art. 46º - Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos mesários e escrutinadores.

Art. 47º - Em caso de destituição da Diretoria Executiva ou destituição de todos os Conselheiros Fiscais, será convocada assembléia geral específica num prazo de 5 dias para eleição de novos Diretores e Conselheiros Fiscais.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 48º - Para a consecução de suas finalidades, a Vale do Sol utilizará as seguintes fontes de recursos:

- a) contribuições dos associados;
- b) doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) subvenções e auxílios públicos;



- d) convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
- e) captação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
- f) receita proveniente de realização de cursos seminários e palestras;
- g) receita proveniente da venda de campanhas publicitárias e materiais promocionais;
- h) receita obtida com a emissora de rádio que adotará patrocínios sob a forma de apoio cultural de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo I - a Vale do Sol não fará distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita seus associados.

Parágrafo II - a receita obtida pela entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 49º - Constitui patrimônio da Vale do Sol todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios, por doação, legados ou outras formas permitidas neste Estatuto.

CAPITULO VIII DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 50º - A Vale do Sol nos moldes da Lei 9612/98 instituirá o conselho comunitário, que será composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, conselhos municipais, associações de pais e mestres ou equivalentes, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios da legislação vigente.

Parágrafo I - O Conselho Comunitário encaminhará ao Ministério das Comunicações anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, cópia da ata de reunião onde deve constar sua avaliação do atendimento dos objetivos, resumo da grade de programação, e a avaliação do atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo II - A Vale do Sol manterá atualizado e disponível para atendimento a solicitação ou inspeção, o ato que estabeleceu a composição do Conselho.

CAPITULO IX DA EXTINÇÃO

Art. 51º - A VALE DO SOL se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados.

Parágrafo único - em qualquer das hipóteses previstas no "caput" deste artigo, a deliberação será tomada em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, na qual simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

Art. 52º - Em caso de dissolução da Vale do Sol, todo seu patrimônio será doado para no mínimo 3 (três) entidades congêneres, definidas no ato, sob a aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo único - os bens disponíveis à Vale do Sol em regime de comodato, retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.

76/ 10

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53º - Cabe recurso a assembleia geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caráter originário ou em grau de recurso.

Art. 54º - os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 55º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, com Parecer do Conselho Fiscal, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 56º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado em assembleia geral.

Cândido de Abreu, 10 de outubro de 2011

Tab. Cândido
de Abreu - PR

Simão
Simão Joel Ivaszek
Presidente
CPF 287.234.309-15

Tab. Cândido
de Abreu - PR

Leandro Coelho
Leandro Coelho
Advogado
OAB-PR 57519

Reconheço a Firma ☒ Semelhança ☐ Verdadeira
De Simão Joel Ivaszek
Leandro Coelho e dou
fe. - . X . X . X . X . X . X . X . X . X .
Em Teste da Verdade.
Cândido de Abreu - PR 25 NOV. 2011
☐ Júlio César Taques Tabelião
☒ Rogério Bulher Taques Escrevente Autorizado
☐ Angelo Bulher Taques Escrevente Autorizado

Essanislava Manuor
Essanislava Manuor
Escrevente Autorizado

JULIO CESAR TAQUES
TABELIÃO DE NOTAS
ANEXO 01
TABELIÃO DE NOTAS
NOTAS
DIA 98771

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ
Apresentado às 15:45 hs.
Apresentado Sob N.º 6115
P.º 0302 do Protocolo A-2
Em 28 de Novembro de 2011
Registro Sub N.º 451
P.º 0522 de L.º 806
Registro Integral
Em 28 de Novembro de 2011

André Arrabal
André Arrabal
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Cândido de Abreu-PR

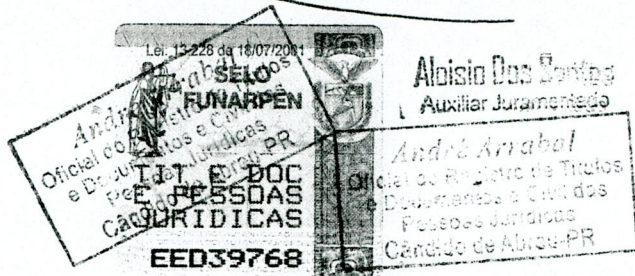
CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de registros de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas existentes neste Ofício, neles no livro A-06, às fls. 055/067, sob nº 451, em data de 28 de novembro de 2011, consta registrado o presente Estatuto Social da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, do qual bem e fielmente extrai esta certidão, contendo dez páginas que vão rubricadas e assinadas, por mim auxiliar juramentado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O referido é verdade e dou fé.

Cândido de Abreu, 15 de abril de 2013

Aloisio dos Santos
Auxiliar Juramentado



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL

CNPJ 02.400.502/0001-35 - Sede Rua Segismundo Gradowski, Sn Quadra 53, lote 8

Jardim Bela Vista

Cândido de Abreu - ESTADO DO PARANÁ.

Relação de associados e seus endereços:

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Ireneu Kondzelski	760.111.199-72	5.343.964-0 - SSP-PR
R. Ubazinho, 580 - Frente - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Dario Moura	149.758.239-34	889.608 - SSP-PR
R. Cipriano Lacerda, sn - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Simão Joel Ivaszek	287.234.309-15	1.649.668-5 - SSP-PR
R. Segismundo Gradowski, sn - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Miguel Martins	178.447.629-34	3.291.122.6 - SSP-PR
R. Estrada da Linha Marumbi, sn - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
José Dirceu Ivaszek	564.737.709-25	4.124.471-2 - SSP-PR
R. Segismundo Gradowski, sn - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Dirceu Martins	025.841.499-58	8.655.240-0 - SSP-PR
R. Estrada da Linha Marumbi, sn - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Luiz Elio Kudrik	798.241.029-49	4.727.718-3 - SSP-PR
Estrada do Trevo, sn - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Lucineia S. de O. Kodzelski	020.690.989-66	6.827.854-6 - SSP-PR
R. Ubazinho, 580 - Frente - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Dorli Correia Pinto	221.625.239-20	1.116.211 - SSP-PR
Estrada do Bairro dos Limas, sn - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Veronica Shuchodolak	072.329.069-51	9.014.796-0 - SSP-PR
R. Ubazinho, 580 Fundos - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Ilson Jose Kondzelski	017.028.289-99	6.998.242-5 - SSP-PR
R. Ubazinho, 580 Fundos - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Felicia Martins	063.924.729-67	4.727.459-1 – SSP-PR
Estrada da Linha Marumbi, sn - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Ederzina Kondzelski	975.607.319-53	4.700.026-2 – SSP-PR
R. Estrada do Bairro dos Limas, sn - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Irene A. K. Ivaszek	865.867.939-04	8.034.277-2 – SSP-PR
R. Segismundo Gradowski, sn - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Marcia Martins Borecki	039.697.239-06	8.710.598 – SSP-PR
R. Estrada Linha Marumbi, sn - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Alexandre F. de J. Silveira	003.675.309-29	7.363.125-4 – SSP-PR
R. Ver. Raimundo Moro, sn - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Sandra R.S. Ferreira	865.859.839-04	4.663.600-7 – SSP-PR
R. Ernesto Ramos, sn - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Elizangela Gissele Lacerda	057.795.979-44	8.471.663-4 – SSP-PR
R. Joao Dronski, sn - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Jairo Luiz Brietzke	042.993.549-82	8.47.576-0 – SSP-PR
R. 15, sn - Costa Azul - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Edmilson A. Bossoni	686.152.949-20	4.974.792-0 – SSP-PR
R. Ceslau Sawczuk, sn - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Cleuza Mota	799.441.839-20	6.998.226-3 – SSP-PR
R. Segismundo Gradowski, sn - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Nome	CPF	Documento de identificação - RG
Tereza de j. O. Nascimento	066.829.949-58	4.727.657-8 – SSP-PR
R. Segismundo Gradowski, sn - CEP 84.470-000 – Cândido de Abreu – PR		

Cândido de Abreu, 18 de fevereiro de 2015.

Irene Antonia K. Ivaszek
Irene A. K. Ivaszek
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.363.125 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/1998

NOME ALEXANDRE FRANCIOLI DE JESUS SILVEIRA

FILIAÇÃO ARI JORGE CAMARGO DOS SANTOS SILVEIRA
SONIA CRISTINA DE JESUS

NATURALIDADE RIBEIRA/SP DATA DE NASCIMENTO 22/04/1976

DOC ORIGEM COMARCA-APIAI/SP, RIBEIRA
C.NASC 78, LIVRO=A1, FOLHA=16V

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ELIZANGELA GISSELE LACERDA

CÁRTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.471.663 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/1998

NOME ELIZANGELA GISSELE LACERDA

FILIAÇÃO JOÃO DE LARA LACERDA
APARECIDA MARTINS LACERDA

NATURALIDADE GRANDES RIOS/PR DATA DE NASCIMENTO 17/10/1986

DOC ORIGEM COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, DA SEDE
C.NASC 6399, LIVRO=A7, FOLHA=163

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL	8.034.277 2	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/03/1997
NOME	IRENE ANTONIA KONDZIELSKI IVASZEK		
FILIAÇÃO	JULIO KONDZIELSKI EDERZINA KONDZIELSKI		
NATURALIDADE	CANDIDO ABREU/PR	DATA DE NASCIMENTO	12/08/1977
DOC ORIGEM	COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, DA SEDE		
	C.CAS 1478, LIVRO=87, FOLHA=10V		
CPF		ASSINATURA DO DIRETOR	JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
CURITIBA - PR	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	ASSINATURA DO TITULAR	
ABNC		ABNC	
		CARTEIRA DE IDENTIDADE	



POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.727.657-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/1986

NOME TEREZA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO

FILIAÇÃO: PAULO NUNES DE OLIVEIRA MARIA APARECIDA NUNES

NATURALIDADE ESTADO DO PARANA DATA DE NASCIMENTO 24/10/1958

DOC ORIGEM COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, DA SEDE C.CAS 602, LIVRO=84A, FOLHA=34V

CPF

OUTRISA PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas M. A. de A. L.

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

POLEGAR DIRETO

TEREZA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.998.226-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1993

NOME **CLEUZA MOTA**

FILIAÇÃO

MATILDE MOTA

NATURALIDADE **ITAPERUNA/RJ**

DOC. ORIGEM **COMARCA=PITANGA/PR, DA SEDE**

C.NASC 22496, LIVRO=A35, FOLHA=596

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]* **Bel. Douglas Maquin**

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

MODELO FORMULÁRIO 170A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

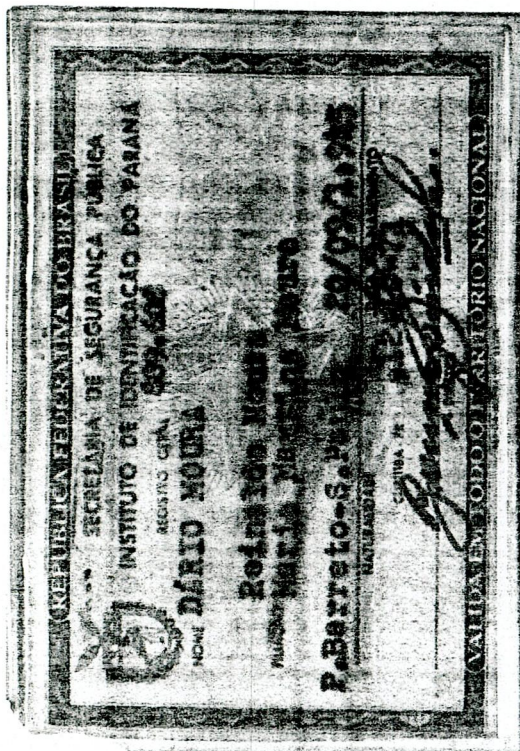
 **POLÍCAR DIREITO**



[Assinatura] **CLEUZA MOTA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 170A



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.663.600 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2001

NOME SANDRA REGINA STRASSACAPA FERREIRA

FILIAÇÃO ALDO STRASSACAPA
SEBASTIANA PINGUELI STRASSACAPA

NATURALIDADE ROLANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO 13/06/1971

DOC. ORIGEM COMARCA-CANDIDO ABREU/PR DA SEDE
C.CAS 1551,LIVRO-B7A,FOLHA-83V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.663.600 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2001

NOME SANDRA REGINA STRASSACAPA FERREIRA

FILIAÇÃO ALDO STRASSACAPA
SEBASTIANA PINGUELI STRASSACAPA

NATURALIDADE ROLANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO 13/06/1971

DOC. ORIGEM COMARCA-CANDIDO ABREU/PR DA SEDE
C.CAS 1551,LIVRO-B7A,FOLHA-83V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.473.576 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/1998

NOME JAÍRO LUIZ BRIETZKE

FILIAÇÃO ACASIO ATALICIO BRIETZKE
IVA MARIA BRIETZKE

NATURALIDADE CANDIDO ABREU/PR DATA DE NASCIMENTO 15/10/1984

DOC ORIGEM COMARCA=CANDIDO ABREU/PR DA SEDE
C.NASC 5247,LIVRO=A6,FOLHA=175

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR JAIR LUIZ BRIETZKE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JAIR LUIZ BRIETZKE

Nascimento 15/10/1984

Numero de Inscrição 042.993.549-82

C/C

NOME INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

865867939-04

NOME COMPLETO

IRENE ANTONIA KONDZIELSKI IVASZAK

NASCIMENTO

12-08-1.971

Irene A.K. Ivaszak

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

CAMPO DO AGENTE EMISSOR

Roseli A.S.Iarosz

15423-0

038/0096-57

06/03/91

BANESTADO
L 0910408-3

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

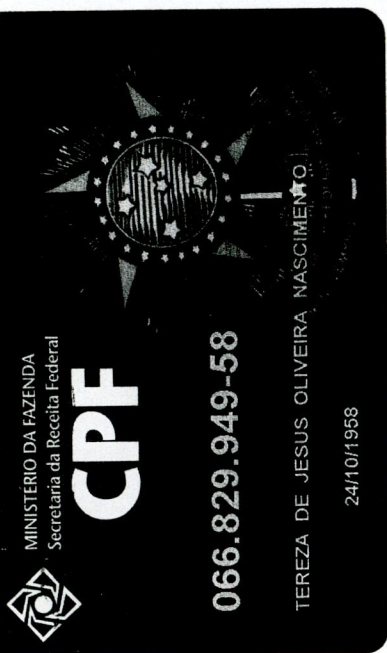
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Brasão Nacional
15 de Novembro de 1889

Nome
CLEUZA MOTA

Número de Inscrição
799.441.839-20

Nascimento
20/12/1938



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.473.576 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/1998

NOME JAIRO LUIZ BRIETZKE

FILIAÇÃO ACAÍO ATALÍCIO BRIETZKE
IVA MARIA BRIETZKE

NATURALIDADE CANDIDO ABREU/PR DATA DE NASCIMENTO 15/10/1984

DOC ORIGEM COMARCA=CANDIDO ABREU/PR DA GEDE
C.NASC 5247,LIVRO=A6,FOLHA=175

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *Jairo*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CURITIBA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Jairo Luiz Brietzke*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recarga Federal

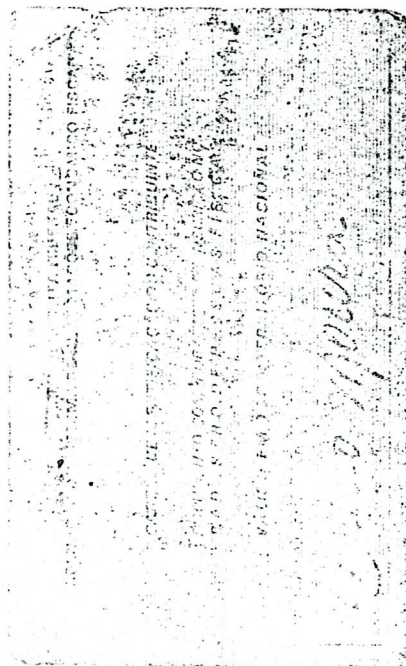
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 042.993.549-82

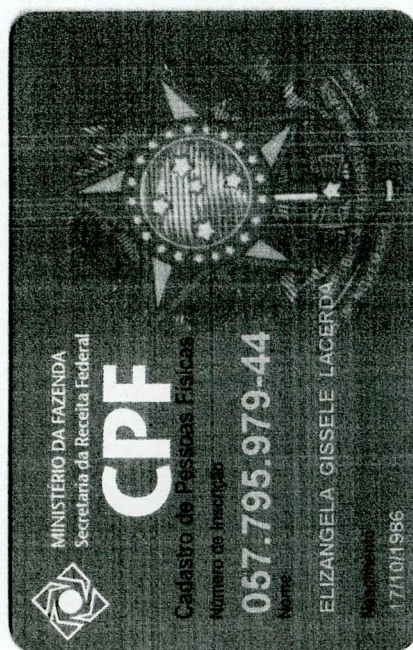
Nome JAIRO LUIZ BRIETZKE

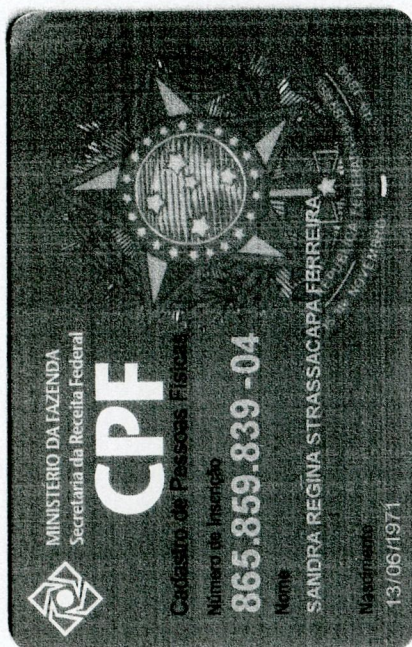
Nascimento 15/10/1984



CIC

NASCIMENTO 20.09.45	INSCRIÇÃO Nº 149 150 239 34
CONTRIBUINTE DARIO MOURA	 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL







PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

- ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado.
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____



OI.
PATROCINADORA
OFICIAL.



Conta de Serviços de Telecomunicação



FAÇA DDD COM A OI. É SEMPRE UM BOM NEGÓCIO.

67100123



0571 - CTC CURITIBA PR PL5
SANDRA REGINA STRASSACAPA FERREIRA
 R. ERNESTO RAMOS 00000
 CENTRO
 84470-000 CANDIDO DE ABRE - PR



7213512820000540000008621030060115



Fale com a gente - GRÁTIS:

Do celular.....1053 SAC.....0800 031 0800
 Do fixo103 14 Internet.....www.oi.com.br
 Auxílio à lista.....102*

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 1331
 Caixa Postal Oi: 711
 CEP 50050-480, Recife - PE

Para confirmar o código de seleção
 de prestadora de longa distância (CSP)
 disponível na sua localidade, ligue para 102.

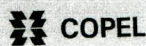
12 CTBC • 14 Oi • 15 Telefônica • 17 Transit • 21 Embratel
 23 Inteliq • 25 GVT • 41 TIM • 43 Sercomtel • 91 IPCorp

SEUS FUNCIONÁRIOS LIGAM
 PARA TODO O BRASIL COM ECONOMIA.

Abra e saiba mais.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

62823809

Vencimento

15/03/2015

Valor a Pagar

R\$ 101,08

ALEXANDRE FRANCIOLI DE JESUS SILVEIRA

R VER RAIMUNDO MORO

CANDIDO DE ABREU - PR

CEP: 84470000

CPF: 00367530929

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 34761222

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0214001273 - MONOFASICO
Mes Referência: 02/2015
Leitura Anterior: 13/01/2015 15863
Leitura Atual: 12/02/2015 16021
Medido: 30 dias 158 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 158 kWh
Consumo Médio/Dia: 5,27 kWh
Data Apresentação: 12/02/2015
Proxima Leitura Prevista: 13/03/2015
RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.51.1]

Conjunto: PITANGA
Mes 12/2014
Realizado Mensal: 1.13 h 2.00 0.88 h EUSD (R\$) 21,88
Limite Mensal: 9.05 h 3.99 4.48 h
Limite Trimestral: 16.11 h 7.98
Limite Anual: 32.23 h 16.96
Tensão Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	181		NOV/14	180	05/12/2014
DEZ/14	158	06/01/2015			

Media 3 ultimos consumos: 173 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1819581 Serie B
Emitida em 12/02/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	158	0,295063	45,04	45,04	29,00%
02 ENERGIA AD BAND VERMELHA	kWh			7,20	7,20	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	158	0,210126	33,20	33,20	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				15,64		
Base de Calculo do ICMS		85,44	Valor ICMS	24,78	Valor Total da Nota Fiscal	101,08
Composicao dos Valores						
Energia		34,43	Reservado ao Fisco 8F92.A850.1ADB.49AB.D9CB.91AA.88D6.F0E1			
Distribuicao		14,62				
Transmissao		1,56				
Tributos		29,14				
Encargos		5,69				
TOTAL		85,44				

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 87 REN ANEEL 414/10 - CAO FERROZ SOLT
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,36, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
Periodos Band Tarif.: Vermelha: 14/01-12/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 15/03/2015

Valor a pagar: R\$ 101,08

Controle
01-20151971980653-70

Numero de Identificacao
62823809

Mes
02/2015

FS [1.7.51.1]

83610000001 4 01080111000 7 00101020151 3 97198065370 5



CONTA
 NOME DO CLIENTE: **JURANDIR ALVES BATISTA**
 FONE SANEPAR: **0800-200-0115**
 MATRÍCULA: **2664.7410**
 R: **JOAO DRONSKI**
 S/N:

CEP: **84.470-000** LOCAL: **CANDIDO DE ABREU**

068-14-05-101-21056 8-07X031244-4-1 011 001 - - -

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	Turbid.	Cor	Cloro	pH	Concl. Tot.
Nº Mínimo de Amostras Examinadas	12	10	12	-	12
Nº Amostras Respostas	13	13	14	4	14
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	13	13	14	4	14

Definição: no verso

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO ÀS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2014	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO - - - - - VOLUME - - - - - VALOR M3/R\$ - - - - - TOTAIS - - - - -

RES Mínimo	VOLUME	VALOR M3/R\$	AGUA	ESGOTO
10			25,14	20,11

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 3,97

01/14	02/14	03/14	04/14	05/14	06/14	07/14	08/14	09/14	10/14	11/14
7	8	2	0	0	0	0	6	8	8	8
28	18/12/2014	475	485	10	12/2014					
21/01/2015	25,14	20,11	7	05/01/2015	45,25					

IMPORTANTE: TODA CASA DEVE TER CAIXA-D'ÁGUA.
 RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

ELIZANGELA
 GISELE
 LACERDA

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



PARANÁ

www.copel.com.br

0800 51 00 116

Unidade Consumidora

TEREZA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO
R DES SEGISMUNDO GRADOWSKI

CEP: 84470000
CPF: 56921051934

CANDIDO DE ABREU - PR

30289017

Vencimento

Valor a Pagar

R\$ *****

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 34761222

Informações Técnicas

No. Medidor: 0280307102 - MONOFASICO
Leitura Anterior 13/01/2015 11866
Leitura Atual 12/02/2015 11949
Medido 30 dias
Constante de Multiplicação 1,00
Total Faturado 83 kWh
Consumo Médio/Dia 2,77 kWh
Data Apresentação 12/02/2015
Mes Referência: 02/2015
Proxima Leitura Prevista: 13/03/2015
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.51.1]

Conjunto: PITANGA
Mes 12/2014
Realizado Mensal: 1,13 h
Limite Mensal: 8,05 h
Limite Trimestral: 16,11 h
Limite Anual: 32,23 h
DIC 2,00
FIC 3,99
DMIC 0,88 h
EUSD (R\$) 16,56
Tensão Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/16	162	03/02/2016	NOV/14	141	04/12/2014
DEZ/14	181	03/01/2015	Media 3 ultimos consumos: 161 kWh		

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº: 1816890 Serie B
Emitida em 12/02/2016

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,069333	2,08	2,08	0,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	53	0,118679	6,29	6,29	0,00%
03 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			1,32	1,32	0,00%
04 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,048333	1,45	1,45	0,00%
05 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	53	0,083584	4,43	4,43	0,00%
06 DEV. LUZ FRATERNA				-16,57		
Base de Calculo do ICMS:		0,00	Valor ICMS:	0,00	Valor Total da Nota Fiscal:	0,00

Composicao dos Valores	
Energia	9,21
Distribuição	3,91
Transmissão	0,41
Tributos	0,79
Encargos	1,26
TOTAL	16,57

Reservado ao Fisco

F6F1.63BD.935A.D395.4B15.D68E.4400.FDAE

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 0,79, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
URGENTE! EXCLUSAO DA TARIFA SOCIAL EM 03/2016. PROCURE O CADASTRO UNICO
A PARTIR DE 01/02/2016 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha: 14/01-12/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares) ...

Vencimento: *****

Valor a pagar: R\$ *****

Controle
01-20151971979851-37

Numero de Identificacao
30289017

Mes
02/2015
FS [1.7.51.1]

PROGRAMA LUZ FRATERNA: O VALOR DE R\$ 16,57 ESTA SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

CLEUZA MOTA

R DES SEGI MUNDU GRADOWSKI

CEP: 84470000

CANDIDO DE ABRE PR

CPF: 79944183920

Unidade Consumidora

19960549

Vencimento

Valor a Pagar

R\$ *****

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438 de 26/04/2002

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 0800 648 9566

No. Medidor: 0700207392 - MONOFASICO

Mes Referência: 10/2014

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
11/09/2014	13/10/2014	32 dias	Multiplicação	Faturado	Médio/Dia	Apresentação
5483	5550	67 kWh	1,00	67 kWh	2,09 kWh	13/10/2014

Proxima Leitura Prevista: 12/11/2014

KL DE RESIDENCIAL BAIXA RENDA

FS [1 7 41 6]

Conjunto: PITANGA

Mes 09/2014

Tensão Contratada

127 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal	4,70 h	2,00	1,58 h	4,47
Limite Mensal	8,05 h	3,99	4,48 h	
Limite Trimestral	16,11 h	7,98		
Limite Anual	32,22 h	15,96		

Limite faixa adequada de Tensão:
118 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
SET/14	76	11/09/2014	JUL/14	69	11/07/2014
AGO/14	69	14/08/2014			

Media 3 ultimos consumos: 71 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 1718192 Serie B

Emitida em 13/10/2014

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01. ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,069000	2,07	2,07	0,00%
02. ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	37	0,117837	4,36	4,36	0,00%
03. ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,049000	1,44	1,44	0,00%
04. ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	37	0,082702	3,06	3,06	0,00%
05. DEV. LUZ FRATERNAL				-10,93		
Base de Calculo do ICMS	0,00	Valor ICMS	0,00	Valor Total da Nota Fiscal	0,00	
Reservado ao Fisco						
F2C9.E/DD.C905.A/75.13BD.1CF8.8880.14DD						

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 0,46 CONFORME RES. ANEEL 932/005
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (ISPM + 1%)
A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIÁRIAS: A BANDEIRA VERDE
NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO
NO MES DE OUTUBRO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,03/KWH DE
ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: *****

Valor a pagar: R\$ *****

Controle 01-20141691997872-45

Numero de identificação 19960549

Mes 10/2014 FS [1 7 41 6]

PROGRAMA LUZ FRATERNAL - O VALOR DE R\$ 10,93 ESTÁ SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116
Unidade Consumidora

JOSE DIRCEU IVASZEK
R DES SEGISMUNDO GRADOWSKI

CEP: 84470000
CPF: 66473770925

CANDIDO DE ABREU - PR

29339413
Vencimento
04/03/2015
Valor a Pagar
R\$ 190,03

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 34761222

Revisão de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia 01/2015
Valor 204,82

Informações Técnicas

No. Medidor: 0200403865 - MONOFASICO

Mes Referência: 02/2016

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
13/01/2016	12/02/2016	30 dias	1,00	306 kWh	10,20 kWh	12/02/2016
30702	31008	306 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 13/03/2016

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.51.1]

Conjunto: PITANGA

Mes 12/2014

Tensão Contratada:

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	1,13 h	2,00	0,88 h	39,47
Limite Mensal:	8,06 h	3,99	4,48 h	
Limite Trimestral:	16,11 h	7,98		
Limite Anual:	32,23 h	15,96		

127 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	354		NOV/14	308	05/12/2014
DEZ/14	285	08/01/2015			

Media 3 ultimos consumos: 315 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1816598 Serie B

Emitida em 12/02/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	306	0,285032	87,22	87,22	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			13,93	13,93	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	306	0,210163	64,31	64,31	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				21,62		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0,13		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,79		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				0,13		

Base de Calculo do ICMS: 165,46 Valor ICMS: 47,98 Valor Total da Nota Fiscal: 190,03

Composicao dos Valores
Energia 66,67
Distribuicao 28,31
Transmissao 3,03
Tributos 66,42
Encargos 11,03
TOTAL 165,46

Reservado ao Fisco

4B22.6A7F.3C5A.8A6A.044A.7798.B9E0.2916

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 8,44, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
DEBITOS: 01/2015 R\$ 204,82
Periodos Band.Tarif.: Vermelha: 14/01-12/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares) ---

Vencimento: 04/03/2015

Valor a pagar: R\$ 190,03

Controle 01-20151971979659-50 Numero de identificacao 29339413

Mes 02/2015 FS [1.7.51.1]

83600000001 5 90030111000 4 00101020151 3 97197965950 7





COPEL
Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.888/0001-06
IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



PARANÁ
GOVERNO DO PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

DARIO MOURA
R CIPRIANO DE OLIVEIRA LACERDA

CEP: 84470000 CÂNDIDO DE ABREU - PR
CPF: 14976823934

Unidade Consumidora
30298636

Vencimento
24/02/2015

Valor a Pagar
R\$ 78,24

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0943206855 - MONOFASICO						
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
06/01/2015	06/02/2015	30 dias	Multiplicação	Faturado	Médio/Dia	Apresentação
33414	33637	123 kWh	1,00	123 kWh	4,10 kWh	05/02/2015

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PITANGA		Mes 12/2014		Tensão Contratada:	
				127 volts	
Realizado Mensal:	DIC 1,13 h	FIC 2,00	DMIC 0,88 h	EUSD (R\$)	
Limite Mensal:	8,05 h	3,99	4,48 h	13,99	
Limite Trimestral:	16,11 h	7,98		Limite faixa adequada de Tensão:	
				117 - 133 volts	

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
JAN/15	146	26/01/2015	NOV/14	100	26/11/2014
DEZ/14	101	24/12/2014			

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 617381 Serie B
Emitida em 05/02/2015

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	123	0,283414	34,86	34,86	29,00%
02 ENERGIA AD. BAND. VERMELHA	kWh			6,57	6,57	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	123	0,208943	25,70	25,70	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,11		
Base de Calculo do ICMS:		66,13	Valor ICMS:	19,17	Valor Total da Nota Fiscal:	78,24

Composicao dos Valores

Energia 26,80

Distribuição 11,38

Transmissão 1,21

Tributos 22,31

Encargos 4,43

TOTAL 66,13

Reservado ao Fisco

025A.E760.4A1D.CFBA.2790.B4B2.583D.28BC

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 87 REN ANEEL 414/10 - CAO FERROZ SOLT
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,14, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
FATURA DO MES 01/2015 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 07/01-05/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 24/02/2015 **Valor a pagar: R\$ 78,24**

Controle 01-20151949742680-42 Numero de Identificação 30298636 Mes 02/2015 FS [1.7.51.1]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 1349
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
83670000000 0 78240111000 5 00101020151 3 94974268042 2



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ: 04.368.898/0001-06
IE: 90.233.073-99 IM: 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

42048524

Vencimento
27/01/2015

Valor a Pagar
R\$ 51,22

JANETE ISOLDE BRIETZKE
R ERNESTO DE MORAES LACERDA - Q 3 L 19

CEP: 84470000
CPF: 02299806946

CANDIDO DE ABREU - PR

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 0800 648 9566

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0200403867 - MONOFASICO

Mes Referência: 01/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
09/12/2014	08/01/2015	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
16276	16371	96 kWh	1,00	96 kWh	3,20 kWh	08/01/2015

Proxima Leitura Prevista: 09/02/2015

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PITANGA

Mes 11/2014

Tensão Contratada:

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	5,72 h	3,00	3,12 h	
Limite Mensal:	8,05 h	3,99	4,48 h	6,85
Limite Trimestral:	16,11 h	7,98		
Limite Anual:	32,23 h	15,96		

127 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 volts

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
DEZ/14	104	09/12/2014	OUT/14	116	08/10/2014
NOV/14	99	07/11/2014			

Media 3 ultimos consumos: 106 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1136741 Serie B
Emitida em 08/01/2015

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	96	0,282396	27,11	27,11	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			1,14	1,14	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	96	0,208126	19,98	19,98	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				9,41		
05 DEVOLUCAO FATURA CANCELADA				-6,42		
Base de Calculo do ICMS:	48,23	Valor ICMS	13,98	Valor Total da Nota Fiscal	61,22	
Composição dos Valores						
Energia						
Distribuição						
Transmissão						
Tributos						
Encargos						
TOTAL						

Reservado ao Fisco

504D.5AC4.ACEC.4968.9FE2.7AB8.12F3.C1E6

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,17, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
Períodos Band. Tarif.: Verde: 10/12-31/12 Vermelha: 01/01-08/01

JAIRO LUIZ BRIETZKE

Ajuda Imprimir

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código do Recolhimento	12672
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO CULTURAL E ECOLOGICA VALE DO SOL		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500128986600027
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Competência	-
1. Informações:		Vencimento	31/03/2015
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano 2015: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1		CNPJ/CPF Contribuinte	02400502000135
2. Mensagem		Unidade Favorecida	413001/41231
3. Regras		(=) Valor do Principal	10,00
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(-) Descontos/Abatimento	*****
GRU - Simples		(-) Outras deduções	*****
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		(+) Mora/Multa	*****
858700000006 100003631261 720492650011 289866000270		(+) Juros/Encargos	*****
		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código do Recolhimento	12672
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO CULTURAL E ECOLOGICA VALE DO SOL		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500128986600027
Endereço: RUA SEGISMUNDO GRADOWSKI S/Nº QUADRA 53, LOTE 8		Competência	-
BELA VISTA - 84470000 - Cândido de Abreu/PR		Vencimento	31/03/2015
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		CNPJ/CPF Contribuinte	02400502000135
1. Informações		Unidade Favorecida	413001/41231
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(=) Valor do Principal	10,00
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.50.34
1349801349

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SIMAO JOEL IVASZEK *
AGENCIA: 1349-8 CONTA: 9.259-2

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85870000000-6 10000363126-1
72049265001-1 28986600027-0
Data do pagamento 20/02/2015
Valor em Dinheiro 10,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 10,00
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitacao.

Ajuda Imprimir

00194.56979 45001.289862 60002.612210 5 63840000006600

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Recibo do Pagador

Data do Processamento
20/02/2015 -

Vencimento

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940Nosso Número(Seq-dv)
50012898660-0026-12

31/03/2015

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:

Quantidade de estações:

A TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 683030604

2. Mensagem

Nº Fistel:50012898660

3. Regras

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

(=)Valor do Documento
66,00

(+)Mora/Multa/Juros

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado
66,00Pagador: ASSOCIACAO CULTURAL E ECOLOGICA VALE DO SOL
CNPJ/CPF: 02400502000135

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

00194.56979 45001.289862 60002.612210 5 63840000006600

Local de Pagamento

ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL

Vencimento

31/03/2015*

Beneficiário

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Receita

4130131607-1/333.218-7

ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08

Data do Documento
20/02/2015Nº Documento
910.1.5.9993Espécie Doc.
RECAceite
NData do Processamento
20/02/2015

Nosso Número

50012898660-0026-12

Nº da Conta/Responsável

Carteira
18.256Espécie
R\$

Quantidade

Valor

(=)Valor do Documento

66,00

1. Informações

- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil
 - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
 - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

(-)Desconto/Abatimento
*****(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa/Juros

(+)Outros Acréscimos
*****(=)Valor Cobrado
66,00

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

Pagador: ASSOCIACAO CULTURAL E ECOLOGICA VALE DO SOL
RUA SEGISMUNDO GRADOWSKI S/Nº QUADRA 53, LOTE 8
BELA VISTA - 84470000 - Cândido de Abreu/PR

TESOURO NACIONAL



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

20/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:45:57
134901349 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SIMAO JOEL IVASZEK *
AGENCIA: 1349-8 CONTA: 9.259-2

BANCO DO BRASIL

00194569794500128986260002612210563840000006600
NR. DOCUMENTO 22.002
NOSSO NUMERO 50012898660002612
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 20/02/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR.AUTENTICACAO 5.4BB.A11.02E.19F.B6F

Para:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Empresário do Ministério, Bloco R, 3º Andar
CEP 70044-900 - Brasília - DF

SEDEX

AR



DH

Deputante: Associação Cultural e Ecológica Vale
R. Segismundo Grodowski, s/n, U
84.470-000 - Conselheiro de Abreu
Sol
ave 53 lote 8
PR.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Processo nº: 53900.012810/2014-35

Município/UF: Cândido de Abreu/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Requerimento S/N (0103342)
2. Estatuto social: fls. 12/22 – Requerimento S/N (0103342)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fls. – Requerimento S/N (0103342)/ Petição (0858254 a 0858256). Foi encaminhada ata de eleição de **04/07/2013** e posteriormente ata de eleição de **16/02/2015**. Como o mandato previsto no estatuto é de três (anos) anos, em tese, a entidade ainda estaria com mandato a ser cumprido. **Solicitar esclarecimentos da entidade sobre a realização de nova eleição antes do término do mandato dos membros.**

Mandato: 16/02/2015

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Irene Antônia Kondzielski Ivaszek (12/08/1971) Petição (0858**261**) – Processo 53900.067737/2015-10
- VICE-PRESIDENTE: Alexandre Francioli de Jesus Silveira (22/04/1976) Petição (0858**253**) – Processo 53900.067737/2015-10
- SECRETÁRIA: Sandra Regina Strassacapa Ferreira (13/06/1971) fl. 31 – Ofício 5/2015 (0914210)
- DIRETORA FINANCEIRA: Elizangela Gissele Lacerda (17/10/1986) Petição (0858**260**) – Processo 53900.067737/2015-10
- DIRETOR DE EVENTOS: Dário Moura (20/09/1945) Petição (0858**259**) – Processo 53900.067737/2015-10

5. CPF de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Irene Antônia Kondzielski Ivaszek (865.867.939-04)) Petição (0858**261**) – Processo 53900.067737/2015-10
- VICE-PRESIDENTE: Alexandre Francioli de Jesus Silveira (003.675.309-29) Petição (0858**253**) – Processo 53900.067737/2015-10
- SECRETÁRIA: Sandra Regina Strassacapa Ferreira (865.859.839-04) fl. 39 – Ofício 5/2015 (0914210)
- DIRETORA FINANCEIRA: Elizangela Gissele Lacerda (057.795.979-44))Petição (0858**260**) – Processo 53900.067737/2015-10

- DIRETOR DE EVENTOS: Dário Moura (149.758.239-34) Petição (0858259) – Processo 53900.067737/2015-10

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fls. 06 – Requerimento S/N (0103342)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, alíneas “i” e “j”.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 4º.

- Direito de voz e voto: art. 5º.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5º.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 28.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 27 (mandato de 3 anos + reeleição).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 02/04 – Ofício 8/2015 Processo 53900.071630/2015-76 (0880856)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 08 – Requerimento S/N (0103342). Nova pesquisa em 04/11/2015. Entidade sem débitos.

10. CNPJ: Ok. fl. 10 – Requerimento S/N (0103342)

11. Análise de vínculos:

DIRETORIA ELEITA EM 04/07/2013

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Simão Joel Ivaszek (19/04/1958)	Não	Não	Não	Não	Possivelmente é parente de José Dirceu
VICE-PRESIDENTE: Lucinéia Schmidt de Oliveira Kondzelski	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não	Possivelmente é parente de Edite
SECRETÁRIO: Edite Kondzelski Bossoni	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não	Possivelmente é parente de Lucinéia

DIRETOR FINANCEIRO: José Dirceu Ivaszek	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não	Possivelmente é parente de Simão Joel
DIRETOR DE EVENTOS: Miguel Martins	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não	Não

DIRETORIA ELEITA EM 16/02/2015: verificado vínculo político-partidário

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Irene Antônia Kondzielski Ivaszek (12/08/1971)	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Alexandre Francioli de Jesus Silveira (22/04/1976)	Sim	PT	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Sandra Regina Strassacapa Ferreira (13/06/1971)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETORA FINANCEIRA: Elizangela Gissele Lacerda (17/10/1986)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR DE EVENTOS: Dário Moura (20/09/1945)	Sim	PTB	Sim	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está em conformidade com a Portaria nº 4334/2015 (Norma 1/2015).
- Foi feita pesquisa parcial de vínculo. Não foi possível pesquisar sobre vínculos no site do TSE em razão da insuficiência de dados.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DARIO MOURA (Título Eleitoral: 034294080620)** é **MEMBRO (exercício 27/07/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - CÂNDIDO DE ABREU/PR**
Vigência: **Início: 27/07/2015 Final: Indeterminada**
Código: **EFPL.FRLX.XM7X.NYJI.**
Certidão emitida às: **08/01/2016 11:53:36**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DARIO MOURA (Título Eleitoral: 034294080620)** foi **SEC. ADJUNTO (exercício 14/04/2012 a 14/04/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - CÂNDIDO DE ABREU/PR**
Vigência: **Início: 14/04/2012 Final: 14/04/2015**
Código: **TV+S.RWW3.EFGX.DXNF.**
Certidão emitida às: **08/01/2016 11:54:13**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 361/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.012810/2014-35**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Cândido de Abreu**, estado do Paraná.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso III	Ata de eleição.	Constam nos autos duas Atas de Eleição referente à Diretoria da entidade, com as seguintes datas: 04/07/2013 e 16/02/2015. Segundo o artigo 27 do Estatuto Social, o tempo estabelecido para o mandato dos membros que compõe a Diretoria é de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Sendo assim, em tese, a entidade teria realizado novas eleições na vigência do mandato anterior, cujo término ocorreria apenas em 04/07/2016. Por essa razão, a entidade deverá esclarecer os motivos que ensejaram a realização de nova eleição, ocorrida em 16/02/2015.
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1. O Sr. Dário Moura, atual Diretor de Eventos da entidade, é membro do diretório do

					Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), com início do exercício em 27/07/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. Frisa-se que o citado membro exerceu o cargo de Secretário-Adjunto do PTB, com exercício de 14/04/2012 a 14/04/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. Os elementos acima apontados caracterizam vínculo político-partidário. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <i>insanável</i>. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável/remediável. Assim, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, seja substituindo o referido membros da Diretoria ou solicitando sua remoção do órgão partidário do qual faça parte. Não é necessária a desfiliação partidária. <u>Observação 1:</u> A entidade deverá atentar-se para situações que possam configurar o estabelecimento ou manutenção de vínculos vedados pela legislação,
Portaria nº 4334/2015	Artigo 25, §2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação			

		especialmente quanto aos membros da Diretoria. A existência desses vínculos configura infração ao art. 11 da Lei 9.612/1998 e pode gerar a aplicação de penalidades. Observação 2: Caso a entidade opte por substituir o membro em questão da Diretoria, deverá encaminhar a Ata de Eleição, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como a cópia dos comprovante de maioridade, nacionalidade e inscrição do CPF do novo membro, para a correta instrução processual.
--	--	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por *e-mail* a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 08/01/2016, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0914728** e o código CRC **311F9F61**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas via internet TSE 0914708



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 551/2016/SEI-MC

À Senhora

IRENE ANTÔNIA KONDZIELSKI IVASZEK

Representante Legal da Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol.

Rua Segismundo Gradowski, s/n, quadra 53, Lote 8, bairro Bela Vista.

84470-000 Cândido de Abreu/PR

CNPJ nº 02.400.502/0001-35

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012810/2014-35.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 361/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0914729** e o código CRC **27E0498F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 79/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.012810/2014-35.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade no município de Cândido de Abreu/PR, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 361/2015/SEI-MC 0914728 e das Certidões obtidas na internet TSE 0914708.

2. Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0914731** e o código CRC **32DDC8D4**.

Data de Envio:

15/01/2016 10:24:07

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

VALEDOSOLFM@HOTMAIL.COM

julio_vs_104@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.012810/2014-35

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0914729.html

Nota_Tecnica_0914728.html

Certidoes_obtidas_via_internet_0914708_Certidao_Candido_de_Abreu_PR.pdf

Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol

CNPJ 02.400.502/0001-35 - R. Segismundo Gradowski, sn – Quadra 53, Lote 8 - Jardim Bela Vista
84470-000 - Cândido de Abreu Estado do Paraná
Telefone 43-3476-2080

Ofício nº. 02/2016

Cândido de Abreu, 05 de fevereiro de 2016.

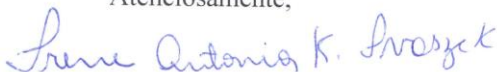
Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Ofício 551/2016/SEI-MC

Senhor,

1. Em atendimento a Nota Técnica nº 361/2016/SEI-MC a Vale do Sol esclarece que as Assembleias Gerais foram realizadas para cumprir as normas vigentes em atenção ao solicitado por este Ministério das Comunicações mesmo não tendo sido completado o mandato dos eleitos em 04/07/2013.
2. Quanto ao mandato do Sr. Dario Moura - Diretor de Eventos, também solicitado na Nota Técnica 361/2016/SEI-MC por opção pessoal preferiu pedir afastamento do seu cargo como Diretor da Vale do Sol. Para o seu posto foi eleito em assembleia Geral Edmilson Aparecido Bossoni que tomou posse na mesma Assembleia Geral.
3. Encaminhamos anexo ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de janeiro de 2016 que trata da eleição do novo Diretor de Eventos da Vale do Sol. Edmilson Aparecido Bossoni foi eleito substituindo o Sr. Dario Moura que pediu afastamento do cargo para continuar exercendo suas atividades junto ao PTB – Partido Trabalhista Brasileiro.
4. A Vale do Sol FM tem como referência o Processo – nº 53900.12810/2014-35
5. A Vale do Sol espera ter esclarecido ao solicitado.

Atenciosamente,



Irene Antonia. K. Ivaszek
Presidente
CPF 865..867.939-04

Ata da assembleia geral ordinária da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol com sede no Jardim Bela Vista nesta cidade de Cândido de Abreu – PR realizada em 29 de janeiro de 2016. Verificado o quórum a Presidente solicitou que a Secretária lesse o Edital de Convocação. Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária. A Presidente Irene da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados que para efeito de quórum nesta data é de 22 (vinte e dois) para a assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Centro Cultural situado na Av. Paraná, sn ao lado da Prefeitura Municipal nesta cidade de Cândido de Abreu – PR em 29 de janeiro de 2016 às 19:00 horas em primeira convocação com a presença de 50% dos associados mais um; em segunda convocação às 19:30 horas com a presença de 20% dos associados ou ainda em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição do novo Diretor de Eventos 2) Posse do novo Diretor de Eventos 3) Outros assuntos de interesse da Associação. A Presidente lembrou aos associados que a Assembleia é o órgão máximo da Vale do Sol. A Presidente lembrou que as eleições realizadas em 04/07/2013 e 16/02/2015 tiveram como objetivo adequar as normas vigentes. Desta forma esclarece ao Ministério das Comunicações de acordo com o solicitado na Nota Técnica nº 361/2016/SEI-MC que solita digo solicita tais esclarecimentos pela Portaria 4334/2015 que emanou esta norma. A Portaria referida 4334/2015 é ato do MINICOM datada de 21/09/2015 portanto ato posterior as assembleias realizadas. Na oportunidade das eleições a Vale do Sol em Assembleia Geral, tomou as decisões, sem ferir o Estatuto, de realizar as novas eleições para os novos membros cumprindo as normas vigentes. Em atendimento ainda ao solicitado na Nota Técnica 361/2016/SEI-MC no que trata de vínculos de subordinação, o Sr. Dario Moura pediu afastamento da Direção da Vale do sol. Para seu lugar a Assembleia elegeu novo membro de acordo com o Estatuto social que prevê a destituição de membros ou da diretoria. A presidente encaminhou a eleição do novo membro da Diretoria. Foi eleito pela Assembleia Geral o Sr. Edmilson Aparecido Bossoni para o cargo de Diretor de Eventos. O mandato de Edmilson coincide e termina junto com o mandato da diretoria atual. A Presidente e a Assembleia deram posse ao novo Diretor. A Presidente passou então a tratar de assunto gerais da entidade. Lembrou que a Vale do Sol realiza a prestação de serviços para a comunidade através da rádio FM Vale do Sol. Lembrou também o histórico no trabalho junto a comunidade do koleicho para e na recuperação do meio ambiente, especialmente a recuperação das matas ciliares na área de manancial de água que abastece a nossa cidade de Cândido de Abreu – PR. Ressaltou que o trabalho foi uma parceria dos moradores - pequenos agricultores, Vale do Sol e Promotoria de Justiça da Comarca. Hoje esta área de manancial está praticamente toda recuperada e os volumes e água dos rios aumentaram. Desta forma a Presidente encaminhou para o encerramento da Assembleia e espera ter esclarecido ao Ministério das Comunicações o solicitado na Nota Técnica 361/2016/SEI-MC. Em caso de persistir dúvidas a Vale do Sol se coloca a disposição para esclarecimento e busca de soluções. A Assembleia Geral tem a grande preocupação de cumprir com as normas vigentes. Dando por encerrada a Assembleia. 1-Irene Antonia K. Ivaszek 865.867.939-04; 2-Simão Joel Ivaszek 287.234.309-15; - Dario Moura – 149.758.239-34; 4 – Sandra Strassacapa – 865.859.839-04; Jairo Luiz Brietzke – 042.993.549-82; 6- Elizangela Gissele Lacerda – 057.795.979-44; 7 – Jose Dirceu Ivaszek - 564.737.709-25; 8- Edmilson aparecido Bossoni – 686.192.949-20; 9 – Edite K. Bossoni – 020.713.419-70; 10 – Lucineia S. de O. Kondzelski – 020.690.989-66; 11 - Ireneu kondzelski – 760.111.199-72; 12 - Ilson Jose Kondzelski – 017.028.289-99; 13 – Veronica Suchodolak – 072.329.069-51; 14 – Tereza de J O Nascimento – 066.829.949-58. Registro no cartório de Títulos e Documentos em 04 de fevereiro de 2016. Registro nº 717 folhas 171/173 Livro A-09

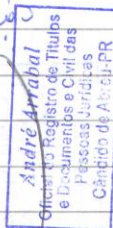
Ate da Assembleia Geral Ordinária da Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol com sede na Rua Segismundo Giedlowski, SN Quadra 53 Lote 8 próximo Bela Vista nesta cidade de Curitiba de Abreu - PR realizada em 29 de janeiro de 2016. Verificado o quorum e Presidente solicita que Secretário leia o Edital de convocações.

Edital de Convocações. Assembleia Geral Ordinária.

A Presidente Irene de Associações Cultural e Ecológica Vale do Sol usando dos atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados que para efeito de quorum neste ato é de 22 (vinte e dois) para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Centro Cultural situado na Av. Paraná, s/n ao lado da Prefeitura Municipal nesta cidade de Curitiba de Abreu - PR em 29 de janeiro de 2016, às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença de 50% dos associados, mais um, em segunda convocação às 19:30 horas com a presença de 20% dos associados ou ainda em terceira e última convocação com a

presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição do novo Diretor de Eventos 2) Ponto do novo Diretor de Eventos 3) Outros assuntos de interesse da Associação.

A Presidente lembra aos associados que a Assembleia é o órgão máximo da Vale do Sol. A Presidente Irene lembra que as eleições realizadas em 04/07/2013 e 16/02/2015 tiveram como objetivo se adequar as normas vigentes. Desta forma esclarece ao Ministério da Comunicação





de acordo com o solicitado na Nota
técnica nº 361/2016/SEI-MC que pede
digo solicita ter enquadramento pela
Portaria 4334/2015 que unifica este nome.
A Portaria referida 4334/2015 é do do
ministério datado de 21/9/2015 portanto
é posterior as Assembleias realizadas.
Na oportunidade das eleições a Vale do
Sol em Assembleia Geral tomou as
decisões, em favor o Estatuto, de realizar
as novas eleições para o novo membro
cumprindo as normas vigentes. Em aten-
dimento ainda ao solicitado na Nota
Técnica 361/2016/SEI-MC no que tange
de vínculo de subordinação, o Sr. Denis
Moura pediu afastamento de Diretor
da Vale do Sol. Para seu lugar a Assembleia
elegera novo membro de acordo com o
Estatuto Social que prevê a destituição
de membros ou de Diretores. A Presidente
incominhou a eleição do novo membro
de Diretoria. Foi eleito pela Assembleia
Geral o Sr. Edmilson Aparecido Bonomi
para o cargo de Diretor de Eventos. O
mandato de Edmilson coincide e tem-se
junto com o mandato de Diretoria atual.
A Presidente e a Assembleia elegeram
o novo Diretor. A Presidente perman-
então a teta de assuntos gerais da
entidade. Lembra-se que a Vale do Sol
realiza a prestação de serviços para a
comunidade através de prestação de
Vale do Sol. Lembra-se também a
história da Vale do Sol no trabalho

funto com a comodidade do Kolicho para
e na recuperação do meio ambiente, especialmente
e recuperação dos mator ciliares na área de
mononícial de água que abarca a zona
cidade de Candiólo de Abreu-PR. Realizar para
o trabalho foi uma parceria dos moradores
pequenos agricultores, Veli do Sol e Promotora
de justiça de comarca. Hoje esta área
de mononícial está praticamente toda recuperada
e as plântulas de água dos mator aumentaram.
Deste forma é prudente encaminhar para o
encomenda de Assembleia e espere ter
responder ao Ministério das Comunicações ao
solicitação na Nota Técnica 361/2016/SEI-MC
Em caso de possível dividir a Veli do Sol
a coloca a disposição para esboço
e busca de soluções. A Assembleia fiscal
tem a grande preocupação de cumprir
com as normas vigentes. Dando por
encerrado a Assembleia.

- 1 - Irene Antonia K. Iwaszek - Irene Antonia K. Iwaszek 86539
- 2 - Simão Joel Iwaszek - Simão Joel Iwaszek 287234308-15
- 3 - DARIO MOURA - Dario Moura CPF 14558238-34
- 4 - Jondra R. Straussop - Jondra R. Straussop 865859839-04
- 5 - Jairo Luiz Brietzke - Jairo Luiz Brietzke 042993549-82
- 6 - Elzangela Gissule Brandt - Elzangela Gissule Brandt 057.795.979-44
- 7 - JOSE DIRCEU Iwaszek - Jose Dirceu Iwaszek 564 757709-25
- 8 - Edmilson Aparecido Bessoni - Edmilson Aparecido Bessoni 686.192.949-20
- 9 - Edite X. Bessoni - Edite X. Bessoni 020413.419-70
- 10 - Lucimaria J. de J. Kondzeliski - Lucimaria J. de J. Kondzeliski 020.690.989-66
- 11 - Irenen Kondzeliski - Irenen Kondzeliski 760111199-72
- 12 - Iren Jose Kondzeliski - Iren Jose Kondzeliski 047028289-99
- 13 - Terenica Suchedda - Terenica Suchedda 072.329.069-51
- 14 - Tereza de J. Nascimento - Tereza de J. Nascimento 066.829.949-58

André Arrabal
Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Cândido de Abreu-PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
cRy6C.CIKV4.y8aDX
Controle:
2UFw9.j0XNL
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS			
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ			
Apresentado em	7/393	Registro	Co N 717
Apentado	Sub de 7-393	do	171173 Livro 1-09
Pu	033	1-03	Registro Integral
Em	14 de Outubro de 2016	Em	07 de Outubro de 2016

André Arrabal
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Cândido de Abreu-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

4.940.792-0 DATA DE EMISSÃO 26/02/1987

EDIMILSON APARECIDO BOSSONI

CLOVIS BOSSONI
ALZIRA PEREIRA COUTO BOSSONI

IVAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 24/03/1969

COMARCA=S JOÃO DO IVAI/PR, LUNARDELLI
C.NASC 5756, LIVRO=A7, FOLHA=269

Edmilson Aparecido Bossoni

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JULIO CESAR TAQUES
Tabelião de Notas - Protestos
Rua José Adamowicz, nº 133
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia esta conforme o original e dou fé.
Cândido de Abreu - PR
03 FEV. 2016

Julio César Taques - Tabelião
Rogério Buhner Taques - Esc
Angelo Buhner Taques - Esc
Estanislava Mazurak - Esc

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
686.192.949-20

Nome
EDIMILSON APARECIDO BOSSONI

Nascimento
24/03/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia esta conforme o original e dou fé.
Cândido de Abreu - PR
03 FEV. 2016

Julio César Taques - Tabelião
Rogério Buhner Taques - Esc
Angelo Buhner Taques - Esc
Estanislava Mazurak - Esc



Endereço: Rua ...
Cidade: ...
UF: ...
CEP: ...

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

EDIMILSON APARECIDO BOSSONI

3171.8040

R CESLAU SAWCZUK
PROX3004.1160

S/N

84.470-000 CANDIDO DE ABREU

068-15-07-101-27363 2-00S322017-4-1 011 001 - - -

12	10	12	-	12
14	14	16	5	14
14	14	16	5	14

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

2014 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

2015 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS

VALORES

AT. MONET. P/ ATRASO

0.20

MULTA AGUA

1.40



FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR AGUA

TOTALS

ESGOTO

RES Minimo

10

30.54

AGUA

De 11 a 30m3

1

4.58

4.58

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 3.09

01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15
12	11	10	14	10	12	11	11	14	11	11

29	22/12/2015	316	327	11	12/2015
----	------------	-----	-----	----	---------

11

07/01/2016

22/01/2016

35.12

1.60

36.72

A SANEPAR DESEJA FELIZ NATAL E PROSPERO ANO NOVO.

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR15.

Processo nº: 53900.012810/2014-35

Município/UF: Cândido de Abreu/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Requerimento S/N (0103342)
2. Estatuto social: fls. 12/22 – Requerimento S/N (0103342)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fls. – Requerimento S/N (0103342)/ Petição (0858254 a 0858256). Foi encaminhada ata de eleição de **04/07/2013** e posteriormente ata de eleição de **16/02/2015**. Como o mandato previsto no estatuto é de três (anos) anos, em tese, a entidade ainda estaria com mandato a ser cumprido. Nova ata encaminhada Petições (0959447)/(0959448)/(0959449)/(0959450).

Mandato: 16/02/2015 a 16/02/2018.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Irene Antônia Kondzielski Ivaszek (12/08/1971) Petição (0858**261**)
- VICE-PRESIDENTE: Alexandre Francioli de Jesus Silveira (22/04/1976) Petição (0858**253**)
- SECRETÁRIA: Sandra Regina Strassacapa Ferreira (13/06/1971) fl. 31 – Ofício 5/2015 (0914210)
- DIRETORA FINANCEIRA: Elizangela Gissele Lacerda (17/10/1986) Petição (0858**260**)
- **DIRETOR DE EVENTOS: Edimilson Aparecido Bossoni** (24/03/1969) Petição (0959451)

5. CPF de todos os dirigentes:

- PRESIDENTE: Irene Antônia Kondzielski Ivaszek (865.867.939-04)) Petição (0858**261**)
- VICE-PRESIDENTE: Alexandre Francioli de Jesus Silveira (003.675.309-29) Petição (0858**253**)
- SECRETÁRIA: Sandra Regina Strassacapa Ferreira (865.859.839-04) fl. 39 – Ofício 5/2015 (0914210)
- DIRETORA FINANCEIRA: Elizangela Gissele Lacerda (057.795.979-44))Petição (0858**260**)
- **DIRETOR DE EVENTOS: Edimilson Aparecido Bossoni** (686.192.949-20) Petição (0959451)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fls. 06 – Requerimento S/N (0103342)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, alíneas “i” e “j”.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 4º.

- Direito de voz e voto: art. 5º.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5º.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 28.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 27 (mandato de 3 anos + reeleição).
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 02/04 – Ofício 8/2015 Processo 53900.071630/2015-76 (0880856)
9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 08 – Requerimento S/N (0103342). Nova pesquisa em 04/11/2015. Entidade sem débitos.
10. CNPJ: Ok. fl. 10 – Requerimento S/N (0103342)
11. Análise de vínculos:

DIRETORIA ELEITA EM 04/07/2013

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Simão Joel Ivaszek (19/04/1958)	Não	Não	Não	Não	Possivelmente é parente de José Dirceu
VICE-PRESIDENTE: Lucinéia Schmidt de Oliveira Kondzelski	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não	Possivelmente é parente de Edite
SECRETÁRIO: Edite Kondzelski Bossoni	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não	Possivelmente é parente de Lucinéia
DIRETOR FINANCEIRO: José Dirceu Ivaszek	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não	Possivelmente é parente de Simão Joel
DIRETOR DE EVENTOS: Miguel Martins	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não	Não

DIRETORIA ELEITA EM 16/02/2015: vínculo sanado.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
--------	---------	---------	-------------------------------	-------------------	--------------------------------------

PRESIDENTE: Irene Antônia Kondzielski Iwaszek (12/08/1971)	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não foi possível realizar a pesquisa no TSE	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Alexandre Francioli de Jesus Silveira (22/04/1976)	Sim	PT	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Sandra Regina Strassacapa Ferreira (13/06/1971)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETORA FINANCEIRA: Elizangela Gissele Lacerda (17/10/1986)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR DE EVENTOS: Edmilson Aparecido Bossoni (24/03/1969)	Sim Título cancelado	Filiado com pendência de cancelamento	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está em conformidade com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CODEN.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1084/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cândido de Abreu/PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1052194** e o código CRC **7E7C0D43**.

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Cândido de Abreu
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Cândido de Abreu
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL
Nome Fantasia: VALE DO SOL FM
Logradouro: RUA SEGISMUNDO GRADOWISKI, S/N - BELA VISTA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.400.502/0001-35
Bairro: BELA VISTA
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02400502000135 ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 84470000
Número: S/N
Município: Cândido de Abreu
Telefone:

Logradouro: RUA SEGISMUNDO GRADOWISKI, S/N - BELA VISTA
Complemento:
Distrito: Cândido de Abreu
SubDistrito:
Fax:

Bairro: BELA VISTA
Estado: PR

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 84470000
Número: S/Nº
Município: Cândido de Abreu
Telefone:

Logradouro: RUA SEGISMUNDO GRADOWSKI
Complemento: QUADRA 53, LOTE 8
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: BELA VISTA
Estado: PR

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 18/11/2004
Número do Processo: 537400010291998 ◀
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel: 50012898660
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza		
	2762	◀	Portaria	◅	MC	◅	02/12/2002	04/12/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	37181	◅	ATO	◅	SCM	◅	27/06/2003	30/06/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	1033	◅	Decreto Legislativo	◅	CN	◅	17/11/2004	18/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	53811	◅	ATO	◅	CMPRL	◅	01/11/2005	03/11/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	265	◅	Despacho	◅	MC	◅	22/04/2009		Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL - CNPJ/CPF
(02.400.502/0001-35)
Município/UF: CÂNDIDO DE ABREU/PR
Indicativo: ZYM273

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)
Canal: 285

Dia Início

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

06:00 ▼

Hora Fim

23:00 ▼

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

Informe o número do ato.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.012810/2014-35**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL**

Em atenção ao Memorando nº 1084/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.012208/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando conferência da análise; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 25, §2º, I "e" da Portaria 4334/2015.
Registros de PAIs ativos	53900.014011/2014	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.011068/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1070189); • Despacho nº 265, de 22/04/2009 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 01/02/2006).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 13/04/2016, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b",



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1070195** e o código CRC **40B069A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ECOLOGICA VALE DO SOL

CNPJ: 02.400.502/0001-35

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:34:07 do dia 19/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

PORTARIA Nº 935, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando os Art. 1º e 2º da Portaria SAS/MS nº 420, de 06 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Cadastrar, conforme solicitação do gestor, os hospitais abaixo relacionados, para realização do procedimento de Nutrição Enteral Adulto e Pediatria:

CNPJ	Nome do Hospital	UF
20.146.064/0001-02	Fundação Geraldo Corrêa - Hospital São João de Deus	MG
21.575.709/0001-95	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	MG
46.374.500/0142-25	Hospital Geral do Grajaú	SP
46.374.500/0134-15	Hospital Geral de Pirajussara	SP
46.374.500/0137-68	Hospital Estadual do Sumaré	SP
55.344.337/0001-08	Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	SP
58.198.524/0001-19	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Santos	SP

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2002.

RENILSON REHEM DE SOUZA
(Of. El. nº 332)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.956, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Abril Radiodifusão S/A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a efetuar alteração de seu estatuto social com o objetivo de nomear os sócios José Augusto Pinto Moreira, Ophir Correa de Toledo Filho, Carlos Roberto Berlink e Antônio Valdemir Pereira Ramos, para os cargos, respectivamente, de Diretor Financeiro, Diretor Industrial e Diretores da entidade; e nomear os sócios Edilson Soares, Manoel Bizarria Guilherme Neto, Sérgio de Miranda Simãozinho, Sérgio Ricardo Mendes Vasconcelos, Waldemir Severino dos Reis e Zenilton Rodrigues de Mello para a função de procuradores da entidade.(com poderes de gerência e administração). Aprovar o quadro diretivo da entidade. (53830.000073/01).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(906-X - 08.11.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006500/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13- (treze decalado para menos), na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, através do canal 46 (quarenta e seis), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.595-2 02/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.541, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000642/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TV JANGADEIRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 12- (doze decalado para menos), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Tamboril (Oeste), Estado do Ceará, através do canal 10 (dez), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.600-2 299/11/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.611, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000399/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10+ (dez decalado para mais), na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo, através do canal 21- (vinte e um decalado para menos), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.379-8 03/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.612, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000401/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10+ (dez decalado para mais), na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, através do canal 30+ (trinta decalado para mais), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.378-X 03/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.613, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000400/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10+ (dez decalado para mais), na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a executar os Serviços de Retransmissão e

de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, através do canal 25- (vinte e cinco decalado para menos), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.377-1 03/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.614, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000255/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10+ (dez decalado para mais), na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, através do canal 35- (trinta e cinco decalado para menos), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.376-3 03/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.642, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006128/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, o SISTEMA TV PAULISTA LTDA, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, através do canal 51- (cinquenta e um decalado para menos), visando a retransmitir os sinais gerados pela FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11 (onze), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.375-5 03/12/02 95,23)

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2756	53650.000785/99	Associação Pro-Criança e Adolescente de Horizonte	Horizonte/CE
2757	53710.000953/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Monsenhor Paulo - Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Monsenhor Paulo/MG
2758	53710.001348/98	Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Matipó	Matipó/MG
2759	53740.002103/00	Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon - ADECOL	Lebon Régis/SC

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2760	53650.000053/00	Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará	Fortaleza/CE
2761	53000.003679/01	Organização Não Governamental Porão do Rock - ONG Porão do Rock	Brasília/DF
2762	53740.001029/98	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol	Cândido de Abreu/PR
2763	53720.000344/99	Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá - ACANE	Nova Esperança do Piriá/PA

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2764	53103.000476/01	Fundação Aurora Bezerra Nóbrega - FUNABEN	Junco do Seridó/PB
2765	53710.001445/98	Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão - AACORA	Conceição da Aparecida/MG
2766	53720.000328/01	Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará - ARCOSFA	São Francisco do Pará/PA
2767	53720.000268/99	Associação Comunitária da Cidadania	São Francisco do Maranhão/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Of. El. nº 520/2002)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9298/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.012810/2014-35**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cândido Abreu/PR**, por meio da Portaria nº **2762**, publicada no DOU de 04/12/2002 e Decreto Legislativo nº **1033**, publicado no DOU de 18/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/11/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 18/08/2014, às fls.01/43 0103342, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334, de 2015.

REQUERENTE					
Associação	Cultural	E	Ecológica	Vale	do Sol

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: Irene Antônia Kondzielski Ivaszek VICE-PRESIDENTE: Alexandre Francioli de Jesus Silveira SECRETÁRIA: Sandra Regina Strassacapa Ferreira DIRETORA FINANCEIRA: Elizangela Gissele Lacerda DIRETOR DE EVENTOS: Edimilson Aparecido Bossoni

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. Fls. 12/22 0103342
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fl. 01 0959447 Fl. 01 0959448 Fl. 01 0959449 Fl. 01 0959450
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fl. 01 0858261 Fl. 01 0858253 Fl. 01 0858260 Fl. 01 0959451 Fls. 31 e 39 0914210
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 06 0103342
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 01 1083796
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 10 0103342
7	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma	Ok.

‘.	nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Fls. 02/04 0880856
----	---	-----------------------

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 1070195, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (SEI 1083817).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012810/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Abreu/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.012810/2014-35 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 20/04/2016, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/04/2016, às 19:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1084349** e o código CRC **C9535B34**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.012810/2014-35**

Entidade: **Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.012810/2014-35 (ver documento 1084349), no qual a **Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cândido Abreu / PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1099437** e o código CRC **02B424BC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012810/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Abreu/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1818/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103492** e o código CRC **7D590552**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012810/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Abreu/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103495** e o código CRC **2268B109**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16848/2016/SEI-MC

À Senhora

IRENE ANTÔNIA KONDZIELSKI IVASZEK

Representante Legal da Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol.
Rua Segismundo Gradowiski, s/n, quadra 53, Lote 8, bairro Bela Vista.
84470-000 Cândido de Abreu/PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.012810/2014-35.**

Senhora Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1818, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130934** e o código CRC **7A4DEE82**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.299211 1 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003932299
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932299 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.299211 1 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4		Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003932299
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3932299 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político/partidário, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.012810/2014-85. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.012208/2016**, em face da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL(CNPJ 02.400.502/0001-35), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cândido de Abreu/PR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/05/2016, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1137313** e o código CRC **B408840D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol

CNPJ 02.400.502/0001-35 - R. Segismundo Gradowski, sn - Quadra 53, Lote 8 - Jardim Bela Vista
84470-000 - Cândido de Abreu Estado do Paraná
Telefone 43-3476-2080

Ofício nº. 06/2016

Cândido de Abreu, 06 de junho de 2016.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Ofício 16848/2016/SEI-MC – Processo 53900.012810/2014-35

Senhor,

1. Em atendimento ao referido ofício nº 16848/2016/SEI/MC referente ao encaminhamento de Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para publicação da Portaria de Renovação de outorga, informamos que recebemos a correspondência do correio no dia 06/06/2016. O referido boleto (DARF) venceu em 01/06/2016.
2. Diante do exposto solicitamos a emissão de um novo boleto (DARF) para pagamento.
3. Dados do DARF recebido:
00198.41808.50000.000005.03932.29911.1.68120000018222 com vencimento em 01/06/2016.
Cedente – PR Imprensa Nacional.
Sacado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ 00.394.437/0004-08
Israel Alexandre Bezerra da Silva – Chefe de Serviços.
4. Certos de contarmos com o pronto envio, aguardamos.

Atenciosamente,



Irene Antonia K. Ivaszek
Presidente
CPF 865.867.939-04

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL		001-9	00198.41808 50000.000005 03932.299211 1 68120000018222	
Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 182,22
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço				
Instruções A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento. Após vencimento, este boleto perde a validade.				Autenticação mecânica
Referente a publicação do ofício 3932299 enviado em 12/05/2016				Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL		001-9	00198.41808 50000.000005 03932.299211 1 68120000018222	
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento			Vencimento 01/06/2016	
Cedente PR - Imprensa Nacional			Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016
Uso do banco / Convênio 33804/841805			Quantidade 0001	Valor Documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.			(-) Desconto / Abatimento	
			(-) Outras deduções	
			(+) Mora / Multa	
			(+) Outros acréscimos	
			(=) Valor cobrado	
Referente a publicação do ofício 3932299 enviado em 12/05/2016				
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço			Cód. baixa	
Sacador/Avalista			Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	
				
Corte na linha pontilhada				



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16848/2016/SEI-MC

À Senhora

IRENE ANTÔNIA KONDZIELSKI IVASZEK

Representante Legal da Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol.
Rua Segismundo Gradowski, s/n, quadra 53, Lote 8, bairro Bela Vista.
84470-000 Cândido de Abreu/PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.012810/2014-35.**

Senhora Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1818, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

53900.036721/2016-46

Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol

CNPJ 02.400.502/0001-35 - R. Segismundo Gradowski, sn - Quadra 53, Lote 8 - Jardim Bela Vista
84470-000 - Cândido de Abreu Estado do Paraná
Telefone 43-3476-2080

Ofício nº. 06/2016

Cândido de Abreu, 06 de junho de 2016.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Ofício 16848/2016/SEI-MC – Processo 53900.012810/2014-35

Senhor,

1. Em atendimento ao referido ofício nº 16848/2016/SEI/MC referente ao encaminhamento de Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para publicação da Portaria de Renovação de outorga, informamos que recebemos a correspondência do correio no dia 06/06/2016. O referido boleto (DARF) venceu em 01/06/2016.
2. Diante do exposto solicitamos a emissão de um novo boleto (DARF) para pagamento.
3. Dados do DARF recebido:
00198.41808.50000.000005.03932.29911.1.68120000018222 com vencimento em 01/06/2016.
Cedente – PR Imprensa Nacional.
Sacado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ 00.394.437/0004-08
Israel Alexandre Bezerra da Silva – Chefe de Serviços.
4. Certos de contarmos com o pronto envio, aguardamos.

Atenciosamente,

Irene A. Kondzielski Preszek

Irene Antonia. K. Ivaszek
Presidente
CPF 865.867.939-04

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 13/06/16 às 14:30 horas
Assinatura: *Pereira*



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16848/2016/SEI-MC

A Senhora

IRENE ANTÔNIA KONDZIELSKI IVASZEK

Representante Legal da Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol
Rua Segismundo Gradowiski, s/n, quadra 53, Lote 8, bairro Bela Vista
84470-000 Cândido de Abreu/PR

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53900.012810/2014-35.

Senhora Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1818, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fátima Alvarenga Farias,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03932.299211 1 68120000018222		
Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Especie R\$	Quantidade 0001
Número do documento 4		CPE/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Nosso número 00000000003932299
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado 182,22

Sacado
192285 - Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932299 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03932.299211 1 68120000018222		
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento		Vencimento 01/06/2016		
Cedente PR - Imprensa Nacional		Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X		
Data do documento 12/05/2016	Nº do documento 4	Especie doc. ND	Acrésc. N	Data process. 12/05/2016
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carência 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003932299
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.		(=) Valor documento 182,22		
		(+) Desconto / Abatimento		
		(+) Outras deduções		
		(+) Mora / Multa		
		(+) Outros acréscimos		
		(=) Valor cobrado		
Referente a publicação do ofício 3932299 enviado em 12/05/2016				
Sacado 192285 - Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço		Cod. banc.		

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Para:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada do Ministério, Bloco R, 3º andar
70.044-900 Brasília-DF



14.10.2016

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



Rio2016



Rio2016

YS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU OF DESTINATION

AC CÂNDIDO DE ABREU

06.06.2016



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

JO 39170520 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

Cil

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.012810/2014-35**

Entidade: **Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1213745** e o código CRC **BA7C3C77**.

Minutas e Anexos

MINUTA
PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão

Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012810/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Abreu/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

01250.011826/2017-71

Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol

R. Segismundo Gradowski, sn – Quadra 53, Lote 8 - Jardim Bela Vista – Cândido de Abreu –PR
Radiovl@hotmail.com - Telefone 43-3476-2080

Ofício nº. 05/2017

Cândido de Abreu, 23 de fevereiro 0de 2017

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: solicita reenvio de boleto (DARF)

Senhor Coordenador,

1. Estamos no aguardo na **emissão de um novo** de documento de Arrecadação Fiscal (DARF) relativo a taxa de publicação da Portaria de Renovação de outorga. Conforme Ofício da Vale do Sol datado de 06 de junho de 2016, solicitávamos novo DARF em virtude de na época termos recebido dos Correios o documento com data já vencida para pagamento.
2. Gostaríamos de regularizar a situação diante deste Ministério, e aguardamos o envio de novo DARF o mais breve possível.
3. O referido DARF nos foi encaminhado pelo documento Ofício nº16848/2016/SEI/MC.
4. Nosso processo tem o nº 53900.012810/2014-35

Respeitosamente,

Irene Antonia k. Ivaszek
Presidente

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 01.03.17 às 15:00 horas

Assinatura: Ailton Silva



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16848/2016/SEI-MC

À Senhora

IRENE ANTÔNIA KONDZIELSKI IVASZEK

Representante Legal da Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol.
Rua Segismundo Gradowski, s/n, quadra 53, Lote 8, bairro Bela Vista.
84470-000 Cândido de Abreu/PR

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53900.012810/2014-35.

Senhora Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1818, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

SEI/M

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03932.299211 1 68120000018222			
Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Noosso número 00000000003932299
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3932299 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03932.299211 1 68120000018222			
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento		Vencimento 01/06/2016			
Cedente PR - Imprensa Nacional		Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X			
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Accite N	Data process. 12/05/2016	Noosso número 00000000003932299
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3932299 enviado em 12/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço					

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Para
Ministério da Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Expediente do Ministério, Bloco R, 3º Andar
70044-900 - Brasília - DF

AR



DH

Contato: Associação Cultural e Ecológica do Sol
R. Fegisomundo Guedes, s/n, 53 lote B
04.470-000 - Cândia de Ab - PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol

R. Segismundo Gradowski, sn – Quadra 53, Lote 8 - Jardim Bela Vista – Cândido de Abreu – PR
Radiovl@hotmail.com - Telefone 43-3476-2080

Ofício nº. 05/2017

Cândido de Abreu, 23 de fevereiro 0de 2017

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: solicita reenvio de boleto (DARF)

Senhor Coordenador,

1. Estamos no aguardo na **emissão de um novo** de documento de Arrecadação Fiscal (DARF) relativo a taxa de publicação da Portaria de Renovação de outorga. Conforme Ofício da Vale do Sol datado de 06 de junho de 2016, solicitávamos novo DARF em virtude de na época termos recebido dos Correios o documento com data já vencida para pagamento.
2. Gostaríamos de regularizar a situação diante deste Ministério, e aguardamos o envio de novo DARF o mais breve possível.
3. O referido DARF nos foi encaminhado pelo documento Ofício nº16848/2016/SEI/MC.
4. Nosso processo tem o nº 53900.012810/2014-35

Respeitosamente,



Irene Antonia k. Ivaszek
Presidente



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16848/2016/SEI-MC

À Senhora

IRENE ANTÔNIA KONDZIELSKI IVASZEK

Representante Legal da Associação Cultural E Ecológica Vale do Sol.
Rua Segismundo Gradowiski, s/n, quadra 53, Lote 8, bairro Bela Vista.
84470-000 Cândido de Abreu/PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.012810/2014-35.**

Senhora Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1818, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

SEI/M

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03932.299211 1 68120000018222			
Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número	
PR - Imprensa Nacional	1607-1 / 55573000-X	RS	0001	00000000003932299	
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
4	04.196.645/0001-00	01/06/2016	182,22		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3932299 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03932.299211 1 68120000018222			
Local de pagamento		Vencimento			
Pagável em qualquer Banco até o vencimento		01/06/2016			
Cedente		Agência/Código cedente			
PR - Imprensa Nacional		1607-1 / 55573000-X			
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Acete	Data process.	Nosso número
12/05/2016	4	ND	N	12/05/2016	00000000003932299
Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	18 / 124	RS	0001	182,22	182,22
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Referente a publicação do ofício 3932299 enviado em 12/05/2016					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado					Cód. baixa
192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08					
null, CEP: null					
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço					

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012810/2014-35**

Entidade: **Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755103** e o código CRC **8903F862**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012810/2014-35

SEI nº 1755103

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012810/2014-35**

Entidade: **Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755105** e o código CRC **D7D282EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012810/2014-35

SEI nº 1755105

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012810/2014-35**

Entidade: **Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9298/2016 (Evento SEI 1084349) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 1083817), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755109** e o código CRC **3B278A40**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol

CNPJ 02.400.502/0001-35 - R. Segismundo Gradowski, sn - Quadra 53, Lote 8 - Jardim Bela Vista
84470-000 - Cândido de Abreu Estado do Paraná
Telefone 43-3476-2080

Ofício nº. 8/2017

Cândido de Abreu, 02 de maio de 2017

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
70044-900 – Brasília / DF

Assunto: Processo nº 53900.012810/2014-35 – pagamento de taxa de publicação

Senhor,

1. Reiteramos a solicitação de envio de **Taxa de publicação para renovação de outorga** do processo supra citado.
2. Certos da sua atenção,

Atenciosamente,



Irene Antonia. K. Ivaszek
Presidente

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012810/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de novembro de 2014**, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Abreu/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de novembro de 2014**, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.012810/2014-35

SEI nº 1755109

PORTARIA Nº 1882/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de novembro de 2014**, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792076** e o código CRC **8DA1F6BE**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012810/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de novembro de 2014**, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Abreu/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792063** e o código CRC **76C4C7CC**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012810/2014-35

Entidade: Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1882/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983270** e o código CRC **C5D6FBF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012810/2014-35

SEI nº 1983270

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:49:33
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398242
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdafcef0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dcd0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d 5be3ad849df97e66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bb b8a252524da7108f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793 f655be786f60ab0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4b dbd958a25fe0e63f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663 d32dd4680f4de8d0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daadde ed5489f1283a4d2e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f2 5b1140d34f2f93b2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c9 6314a05d4cc7b8c7	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb 9538778e2abf217e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859 e923a8f79daf52e3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.876-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.877-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.878-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.879-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.880-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001070/1998 e nº 53000.059284/2011-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uberaba / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.881-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.882-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº **53900.012810/2014-35**, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.883-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Miriam de Amparo Social E Cultural de Bezerras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerras /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.884-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.885-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.002712/2002 e nº 53900.016742/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.886-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001589/1998 e nº 53900.007769/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CARMELITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.041780/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940396** e o código CRC **6821F3CD**.

Referência: Processo nº 53900.012810/2014-35

SEI nº 1940396



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31135/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

IRENE ANTÔNIA KONDZIELSKI IVASZEK
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL

Rua Segismundo Gradowski, s/n, quadra 53, Lote 08 - Bairro: Bela Vista.
84470-000 / Cândido de Abreu - PR
CNPJ nº 02.400.502/0001-35

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.012810/2014-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA VALE DO SOL**, sediada em **Cândido do Abreu / PR**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18/11/2014**, conforme Portaria nº 1882, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/07/2017, às
10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2037001 e o código CRC **5500CFC2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 31135/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012810/2014-35 - Nº SEI: 2037001

Data de Envio:

27/07/2017 11:07:48

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

VALEDOSOLFM@HOTMAIL.COM

simaojoel@brturbo.com.br

julio_vs_104@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2037001.html

Brasília, 27 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.012810/2014-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Abreu/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	✓	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	✓	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	✓	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	✓	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	✓	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	✓	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	✓	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	C	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	C	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	C	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	C	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	C	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	C	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	C	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	C	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	C	53900.008065/2014-20	Associação Comunitária Dourado
938/2017	C	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE
942/2017	C	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	C	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	C	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	C	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	C	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	C	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	C	53900.007769/2015-66	Associação Comunitária Cultural Carmelitana

976/2017	C	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	C	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	C	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	C	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	C	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	C	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	C	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	C	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	C	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	C	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	C	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	C	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	C	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	C	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	C	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	C	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	C	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017 	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017 	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017 	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017 	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.012810/2014-35
Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2354314** e o código CRC **42F3C567**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012810/2014-35

SEI nº 2354314

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012810/2014-35.**

Entidade: **Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4357091** e o código CRC **43E44633**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012810/2014-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, inscrita no CNPJ nº 02.400.502/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9298/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1882, de 09 junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.012810/2014-35

SEI nº 4357091

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012810/2014-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, inscrita no CNPJ nº 02.400.502/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9298/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1882, de 09 junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36248/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.012810/2014-35.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688182** e o código CRC **37EB5B1F**.